



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Ofício nº 45/2019/STOSUP/LICITAÇÕES

Nova Trento, 13 de Março de 2019.

Ilmo. Sr. Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Licitação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desse ofício pedir que:
Faça nova licitação para compra de materiais, Tubos de concreto, Lajotas sextavadas de concreto e Meio Fio de concreto.

Motivo: A licitação Vigente nº 16/2018-PR está próximo a data de vencer sua validade, assim a secretaria ficara sem material para trabalhar.

Com relação as quantidades e descritivos dos materiais licitados, utilizar os mesmos dados da última licitação, acrescido de que as lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também não danifiquem ao serem descarregadas.

Acrescentar na licitação tubos de concreto de 60 cm com malha de aço e tubos de 1 metro de concreto com malha dupla de aço, nas quantidades de 200 unidades de tubos de 1 metro e 200 unidades de tubos de 60 cm.

Tais tubos são necessários para utilização em obras especiais onde não se tem um cobrimento adequado dos tubos e assim requer um tubo com maior resistência para que não quebre com o tráfego de veículos que passara por cima deles.


Joel Garbari

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

so Adm. nº: 56/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS - RUA: DOS IMIGRANTES, 71

Urgência:

Vigência: 12 MESES


Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	Pcs.	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	14,0000	7.000,00
2	2000,000	Pcs.	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	19,0000	38.000,00
	2000,000	Pcs.	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	26,5000	53.000,00
	1000,000	Pcs.	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	37,0000	37.000,00
5	1500,000	Pcs.	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	47,5000	71.250,00
6	600,000	Pcs.	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	130,0000	78.000,00
7	1200,000	UND	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	180,0000	216.000,00
8	30,000	UND	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	330,0000	9.900,00
9	30,000	UND	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	610,0000	18.300,00
10	7000,000	Pcs.	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	13,0000	91.000,00
11	10000,000	M2	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	28,0000	280.000,00
12	200,000	UND	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	80,0000	16.000,00
13	200,000	UND	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	280,0000	56.000,00
Total Geral ----->				1.795,0000	971.450,00

Nova Trento, 13 de Março de 2019.



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03

D.

Nova Trento, 13 de Março de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 56/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 13 de Março de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova 05
Trento D.
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fonê: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 07
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

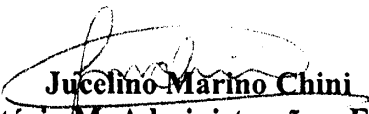
Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

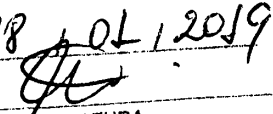

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marinho Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Julcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

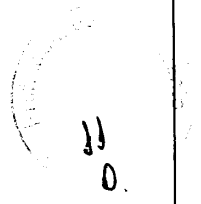
EM 18/01/2019

ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	56/2019
Número Processo / Ano:	56/2019
Data do Processo:	13/03/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 13 / 03 / 19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



12
0

A empresa interessada na participação do Processo N° 056/2019 - Pregão Presencial N° 042/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA DE ABERTURA: 11/04/2019

HORÁRIO de ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas

INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 09:00 HORAS DO DIA 11/04/2019

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Departamento de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPa com 25X25X8cm, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integram o presente edital.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VI - Minuta de procuração;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3.1 – Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único – declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 11/04/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, sendo observado o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA: 11/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA: 11/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF. **Deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta-corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) na Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Trento ou, caso determinado pelo Secretário Municipal, no local a ser executada a obra, desde que, o referido local esteja compreendido no Perímetro urbano de Nova Trento, exceto o perímetro Urbanos de Aguti e Claraíba;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.1.3 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando e trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



19
D

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



21
D.

para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



22
0.

assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



23
0.

apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



24
9.

público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 13 de março de 2019.


Aprigo José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS para a realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo, confecção de bueiros e pavimentação no município de Nova Trento, visando melhorias e consequente atendimento à população, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, E LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações que integram o presente edital.

2. OBJETIVO ESPECIFICO

Necessidade de manutenção nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento em prol da população.

3. METODOLOGIA

3.1 A prefeitura através de sua Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos produtos licitados no endereço citado abaixo.

3.2 As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

4. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, situada à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	500	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	14,00	7.000,00
2	2.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	19,00	38.000,00
3	2.000	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	26,50	53.000,00
4	1.000	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	37,00	37.000,00
5	1.500	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	47,50	71.250,00
6	600	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	120,00	78.000,00
7	1.200	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-	180,00	216.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



27
J.

			60 1#138 (parede de 10cm)		
8	30	unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	330,00	9.900,00
9	30	unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	610,00	18.300,00
10	7.000	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	13,00	91.000,00
11	10.000	m ²	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	28,00	280.000,00
12	200	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	80,00	16.000,00
13	200	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	280,00	56.000,00
Total RS					971.450,00

***As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



28
D.

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	500	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm		
2	2.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm		
3	2.000	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)		
4	1.000	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)		
5	1.500	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)		
6	600	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)		
7	1.200	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)		
8	30	unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



9	30	unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)		
10	7.000	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada		
11	10.000	m ²	Lajotas Sextavadas de concreto fck 35 MPa com 25x25x8cm.		
12	200	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,		
13	200	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço		
Total					RS

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



31
9.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de _____.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 042/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



35

constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 042/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 042/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.

7.2. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



36
D.

ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



37
D.

antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



38
D.

ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PROCESSO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

PLANILHA

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, de 2019.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

39
a

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	56/2019
Processo de Licitação:	56/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	38/2019-PR
Data do Processo:	13/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	11/04/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

13.03.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL - PGMUNT
Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 -SRP Nº 023/2019

Publicação Nº 1957326

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SRP 023/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação parcelada de serviços de conserto de Pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 09/04/2019. Abertura das Propostas: 09/04/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3211/3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Publicação Nº 1957327

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de móveis e estante em MDF, para a Farmácia e Sala de Medicação do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Objeto: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 10/04/2019. Abertura: 10/04/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 -SRP Nº 024/2019**

Publicação Nº 1957328

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – SRP Nº 024/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integram o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 11/04/2019. Abertura: 11/04/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: (48) 3267.3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 -SRP Nº 025/2019**

Publicação Nº 1957329

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SRP Nº 025/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de PEDRA DETONADA para atender as necessidades do município de Nova Trento/SC, nos serviços de enrocamento de encostas e tubulações, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integram o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/04/2019. Abertura: 12/04/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: (48) 3267.3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

Publicação Nº 1960837

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Empresa IMPUGNANTE: DL PROTESES DENTARIAS LTDA. ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de móveis e estante em MDF, para a Farmácia e Sala de Medicação do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 11/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SRP Nº 024/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 11/04/2019. Retirada do Edital e Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: (48) 3267.3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP Nº 025/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de PEDRA DETONADA para atender as necessidades do município de Nova Trento/SC, nos serviços de enrocamento de encostas e tubulações, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/04/2019. Retirada do Edital e Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: (48) 3267.3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Jaqueline Bonecher Motta
Otmar Alexandre

Ricardo Kahn Martinez
Robert Zanon

Josiene Rieder U
Rubia Fischer

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Prefeitura promove formação de coordenadores do Ensino Fundamental

A Prefeitura de Brusque promoveu nesta segunda-feira, 25, na sala da Escola de Administração Pública de Brusque (Espap), a formação para trabalhar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017 e que tem como foco nortear o currículo do ensino básico no país.

Os focos da formação foram os coordenadores do Ensino Fundamental da rede municipal de Brusque.

Participaram coordenadores e assessores pedagógicos das disciplinas de ensino, juntamente com a equipe pedagógica da Secretaria da Educação. Os temas trabalhados foram: Avaliar por Competências e Habilidades e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Conforme comenta a diretora de Ensino Fundamental, Maria Ivone

DIVULGAÇÃO



Formação foi realizada nesta segunda-feira, 25

“Nossa proposta é discutir quais são as Diretrizes da BNCC e como elas podem ser incorporadas em nosso fazer pedagógico”, diz. A formação foi feita pelo assessor pedagógico Kamil Giglio.

ESPORTES

Futebol de campo começa sábado

A edição deste ano do Campeonato Municipal de Futebol de Campo começa neste sábado, 30, às 13h30, no estádio Aderbal Ramos da Silva. No primeiro, de abertura da competição, se enfrentam o Ponta Fina e o HMA. Na partida de fundo jogam Besenello/Humaitá x Cascata/Indaiá. A primeira rodada será completa da no domingo, dia 31, às 14 horas, no mesmo local, com o jogo entre Primavera e Nacional. Na rodada SME na competição.

Novos líderes no municipal de bocha

Os times do Indaiá, com oito pontos ganhos, na chave A, e da Casa do Agricultor, com a mesma pontuação, na chave B, são os novos líderes do Campeonato Municipal de Bocha após a realização da quinta rodada, disputada de segunda-feira até quinta-feira da semana passada, no bar e cancha do Miro Kniss, no distrito de Aguti. As demais pontuações estão assim, na chave A: 2º lugar, Construmélzi/Ana Sousa, 8 pontos; 3º, Caldo de Cana Martinelli, 7; 4º, Cancha Augusto, 6; 5º, Cancha Indaiá, 6; 6º, Injetec, 5; 7º, Os Parceiros; 3; 8º, Cancha Taianara, 3; 9º, Fortlar, 2. Chave B: 2º, Bar e Cancha Pinho, 8; KNC Construtora, 8; 4º, Cancha Aguti, 7; 5º, Verona, 6; 6º, Agropecuária Indaiá, 5; 7º, Supermercado Bittencourt, 5; 8º, Cancha Dutra, 3; e 9º lugar, Cancha Melzi, 0. A sexta rodada começou terça-feira, 26, no Bar é Cancha do Pinho, e termina amanhã, 29.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - SRP N° 024/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integram o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 11/04/2019. Abertura: 11/04/2019 as 09:00 horas. Retirada, do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento. Fone: (48) 3267.3211/3213. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de móveis e estante em MDF, para a Farmácia e Sala de Medicação do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 10/04/2019. Abertura: 10/04/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 - email: compras@novatrento.sc.gov.br - Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PUBLICAÇÕES LEGAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo Nº 056/2019 - Pregão Presencial Nº 042/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

EMPRESA: Artefatos de Cimento Santa Terezinha
ENDEREÇO: Rod. Br 470, nº 2233 - Volta Grande
Navegantes / SC
CNPJ DA EMPRESA: 75.862.946/0001-66
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jalves fox Alves
TELEFONE: (47) 3148 0060
E-MAIL: jalves@jalves.ind.br

Nova Trento, 04 de abril de 2019.

Jussara T A Schmitt
Assinatura e Carimbo da Empresa

Jussara Terezinha Alves Schmitt.

Nome Legível: _____

75.862.946/0001-66

Artefatos de Cimento
Santa Terezinha Ltda.

Rodovia BR 470, nº 2233 - Sala 01
Volta Grande - CEP 88371-890

NAVEGANTES - SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




A empresa interessada na participação do Processo Nº 056/2019 - Pregão Presencial Nº 042/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

EMPRESA: Silva Santos Artefatos de Cimento Ltda.
ENDEREÇO: Rua Antero José Dias nº 1345 -
Porto da Galera - Camelinha - SC
CNPJ DA EMPRESA: 08 712 997 10001 - 14
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Farlei Silva
TELEFONE: (48) 3264 - 1009
E-MAIL: silva Santos 48@hotmail.com

Nova Trento, 08 de abril de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Farlei Silva

08.712.997/0001-14
SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME

08.712.997/0001-14
SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME

88230-000 - Bairro: Porto da Galera
Camelinha - Sta. Catarina

88230-000 - Bairro: Porto da Galera
Camelinha - Sta. Catarina

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

45
D.

A empresa interessada na participação do Processo N° 056/2019 - Pregão Presencial N° 042/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019EMPRESA: Premocon Artefatos de Concreto LTDA EPPENDEREÇO: R: Pedro Schmitt Junior, n° 1000CNPJ DA EMPRESA: 00.556.052/0001-49RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fabian Silveira de MoraesTELEFONE: (47) 3332-2738E-MAIL: financeiro@premocn.com.brNova Trento, 03 de Abril de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

**PREMOCON ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA-EPP**
CNPJ 00.556.052/0001-49

Nome Legível:

FABIAN SILVEIRA DE MORAES

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 46 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.
Endereço: RUA ERICO MARCHI S/N.
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 05.236.770/0001-51

Código: 8440

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **11** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 47 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Endereço: R NEREU RAMOS, SN
Cidade: Canelinha - SC
CGC/MF: 08.712.997/0001-14

Código: 10759

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:02 horas do dia 11 de Abril de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

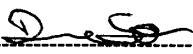
Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP
Endereço: ROD ANTONIO HEILL, KM 18, 10.900, KM 11
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 80.738.016/0001-35

Código: 6983

Inscrição Estadual: 251.742.482

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:04** horas do dia **11** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 49 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

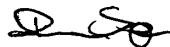
Fornecedor: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP
Endereço: ROD SC 410, 4846, KM: 17;
Cidade: Canelinha - SC
CGC/MF: 21.708.229/0001-55

Código: 10951

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:06 horas do dia 11 de Abril de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 50 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL 2030
Cidade: ITAJAI - SC
CGC/MF: 85.194.520/0001-35

Código: 9280

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:08** horas do dia **11** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 5) 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**
Endereço: R PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1000
Cidade: Gaspar - SC
CGC/MF: 00.556.052/0001-49

Código: 9281

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 6

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **11** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 52 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.
Endereço: RUA:JOSE BATTISTI ARCHER,40 SAO ROQUE
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 03.541.121/0001-39

Código: 7595

Inscrição Estadual: 253.977.290

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 7

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:22** horas do dia **11** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 53 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.
Endereço: RUA JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT, 1123
Cidade: ILHOTA - SC
CGC/MF: 75.862.946/0001-66

Código: 8519

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 8

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:24** horas do dia **11** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



54
D.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
 Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08:00
 Nome: Ronaldo Sartori Ass: Ronaldo Sartori
 CPF: 062.554.819-13 RG: 4652008
 Empresa: Artefatos de Cimento Beira Rio ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3267-1823

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
 Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:02
 Nome: Farlei Silva Ass: [assinatura]
 CPF: 667.278.289-15 RG: 1607902
 Empresa: Silva Santos Artefatos de Cimento ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3264-1009

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
 Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:04
 Nome: Charles Pires da Silva Ass: [assinatura]
 CPF: 063.446.369-12 RG: 4893759
 Empresa: Raimonti Artefatos de Cimento ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (47) 3346-5005



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



55
D

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 04 Horas 08 : 06
 Nome: Marcio Orlando Ass.:
 CPF: 792.437.209 - 10 RG: 1922862
 Empresa: Concreta ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (48) 3012-8989

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 05 Horas 08 : 08
 Nome: Igor Niklaus Osmak Ass.:
 CPF: 096.462.829 - 54 RG: 5.234.685
 Empresa: Agaton de Teleros de Cimento ME/EPP: ()Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (47)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 06 Horas 08 : 20
 Nome: Fabian Silveira de Moraes Ass.:
 CPF: 257.824.589 - 15 RG: 261.9311
 Empresa: Premocem ME/EPP: ()Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (47) 3332-2788 (47) 3332-6648



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



56
0.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
 Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 07 Horas 08:22

Nome: Volnei João Bottamedi Ass.: *[Assinatura]*

CPF: 499.415.509-72 RG: 137.6558

Empresa: Artefatos de Cimento São Roque ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 3267.0290

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
 Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 08 Horas 08:24

Nome: Jader Jose Alves Ass.:

CPF: 706.304.599-49 RG: 248.2848

Empresa: Artefatos de Cimento Santa Teresinha ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (42) 3148.0060 8838-0006

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – SRP 024
 Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

57
0.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.234.635 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUN/2017

NOME IGHOR NIKLAUS OSMAK

FILIAÇÃO MARCO ANTONIO OSMAK
HELIETE ROSANE VIEIRA OSMAK

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 24/03/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 20682 LV A-18 FL 71
CART. RCPN-BRUSQUE SC

CPF 096.462.829-54 PIS/PASEP: 210.51012.58-0
ITAJAÍ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORIO & SOUZA

R

11 de 09
11 de 09
Aptidão José Botelho
Matr. nº 209

W
M
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

W

W

W



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

58
D

18/827848-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42600164581

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000935738
 DBE analisado.
 Emitida em 05/09/2018 - V3

05 SET 2018

NOME: AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

10 SET 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

ITAJAI
 05/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SEBASTIAO RONCELLI

Assinatura:

Telefone de contato: (47)33465141 societario@cepcontabilidade.com.br

DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

06 SET 2018

11 SET 2018

Ana Maria Longo
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960.030-2

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2018

Arquivamento 20188278486 Protocolo 188278486 de 05/09/2018

Nome da empresa AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI NIRE 42600164581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 596131547115306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/09/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CNPJ nº 85.194.520/0001-35

NIRE 42600164581

59

D.

SEBASTIAO RONCELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 694.818.069-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.295.456, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO BENTO DA SILVA, 176, ITAIPAVA, ITAJAI, SC, CEP 88316630, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600164581, com sede Rodovia Antônio Heil, 2.030, Km 5, Itaipava Itajai, SC, CEP 88.316-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.194.520/0001-35, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a SEBASTIAO RONCELLI com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000935738

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2018

Certifico o Registro em 11/09/2018

Arquivamento 20188278486 Protocolo 188278486 de 05/09/2018

Nome da empresa AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI NIRE 42600164581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 596131547115306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO
EIRELI**

CNPJ nº 85.194.520/0001-35

NIRE 42600164581

60
1

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato da Empresa abaixo assinado elabora através das seguintes cláusulas: SEBASTIÃO RONCELLI, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Itajaí/SC, empresário, residente e domiciliado no município de Itajaí/SC, à Rua Antônio Bento da Silva, nº 176, Bairro Itaipava, CEP 88.316-630 portador da RG nº 4/R 2.295.456, SESP-SC, expedida em 19/09/1986, e do CPF nº 694.818.069-87,

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa tem o nome empresarial de AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço é na Rodovia Antônio Heil, nº 2.030, Km 5, Bairro Itaipava, CEP 88.316-000, município de Itajaí/SC;

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objetivo: a fabricação de artefatos de cimento, tais como: lajotas, meio-fio, postes, moirões para cercas; indústria e comércio de madeiras; prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas e lixo, plantio de gramas, roçassão, remoção de terras e de entulhos; construção de edifícios; coletas de resíduos não perigosos; serviço de preparação do terreno, drenagem de solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugio de locais de mineração, nivelamento diversos para construção civil e drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa teve seu início em 01/10/1991, e, é por tempo indeterminado;

Req: 8180000935738

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2018

Arquivamento 20188278486 Protocolo 188278486 de 05/09/2018

Nome da empresa AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI NIRE 42600164581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 596131547115306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/09/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO
EIRELI

CNPJ nº 85.194.520/0001-35

NIRE 42600164581

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas) de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo a totalidade das quotas em nome do empresário SEBASTIÃO RONCELLI;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário SEBASTIÃO RONCELLI, o qual se incumbirá de todas as operações, compra, venda e intermediação de imóveis, e representará a empresa ativa e passivamente, isoladamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como, perante órgãos públicos de administração, direta ou indireta, dos governos Federal, Estadual e Municipal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador poderá nomear procurador para representá-lo, e/ou administrar a empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empresário fica autorizado a usar o nome empresarial, e somente este fará uso destes poderes;

CLÁUSULA SÉTIMA– No término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas (art.1.065, CC2002);

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício de cada ano, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob aos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.111, § 1º, CC/2002);

Req: 8180000935738

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2018

Arquivamento 20188278486 Protocolo 188278486 de 05/09/2018

Nome da empresa AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI NIRE 42600164581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 596131547115306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/09/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO
EIRELI**

CNPJ nº 85.194.520/0001-35

NIRE 42600164581

62
D.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica autorizada a participação deste em outras empresas;

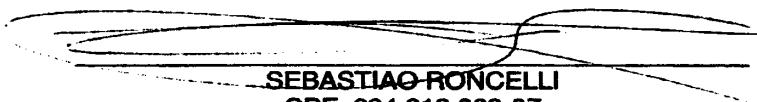
CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário declara, sob as penas da Lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário poderá determinar retiradas mensais a título de “pró-labore”, sempre de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, entretanto, poderá ocorrer mês ou meses que não haja retirada, pela situação financeira da empresa ou se o administrador tiver outra fonte de renda que não necessite dela. (C.C. art.1071, IV);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, excluindo-se quaisquer outras por mais privilegiada que seja.

ITAJAÍ, 5 de setembro de 2018.


SEBASTIAO RONCELLI
CPF: 694.818.069-87

Req: 81800000935738

Página 4

12/09/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2018

Arquivamento 20188278486 Protocolo 188278486 de 05/09/2018

Nome da empresa AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI NIRE 42600164581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 596131547115306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





188278486

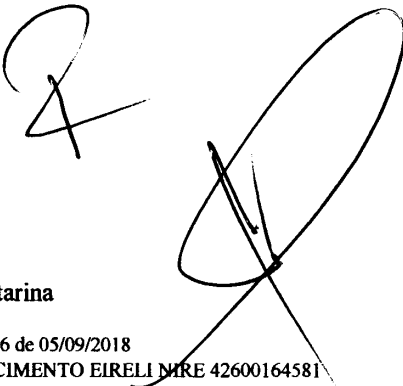
63
0.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
PROTOCOLO	188278486 - 05/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ.

NIRE 42600164581
CNPJ 85.194.520/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018
SOB N: 20188278486



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2018

Arquivamento 20188278486 Protocolo 188278486 de 05/09/2018

Nome da empresa AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI NIRE 42600164581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 596131547115306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/09/2018

[Handwritten signature]
64

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICADO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 188/188V do Livro nº 534-P, consta um instrumento de Procuração com o seguinte teor: P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz: **AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP SAIBAM** quantos esta pública procuração virem que, aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, nº 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente e perante a Tabeliã, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D AVILA, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 85.194.520/0001-35, (Foi apresentada a 13ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 42600164581, em 07/08/2015, NIRE 42600164581 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 23/04/2018, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede à Rodovia Antônio Heil, 2030, Quilômetro Doze, Itajaí/SC, neste ato representada por seu sócio administrador: **SEBASTIAO RONCELLI**, de nacionalidade brasileiro, que se declara, sob as penas da lei, casado, comerciante, filho de Valerio Roncelli e Luiza Westphal Roncelli, nascido em 15/09/1966, portador da cédula de identidade RG nº 2.295.456/SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.818.069-87, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Heil, nº 2030, km02, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente e pela Tabeliã, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **IGOR NIKLAUS OSMAK**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, conferente, portador da cédula de identidade RG nº 5234635, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.462.829-54, residente e domiciliado na Rua Edmundo Wippel, nº 258, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, e/ou, **RICARDO VIDAL VARGAS** de

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Conferido em	original
11/04/19	<i>[Handwritten signature]</i>
Data	Aprigio José Botamelli
	Matr. nº 209



65
0.

nacionalidade brasileiro, solteiro, conferente, portador da cédula de identidade RG nº 65952368/, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.916.329-73, residente e domiciliado na Rua Edmundo Wippel, nº 272, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, e/ou **ALDORI VARGAS**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, encarregado de setor, filho de Orival Vargas e Veronica Vargas, nascido em 30/07/1971, portador da cédula de identidade RG nº 2299864/SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.711.169-84, residente e domiciliado na Rua Edmundo Wippel, nº 272, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, podendo ainda representar a outorgante em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais

Conteúdo original
11/04/19
E...
Aprigio José Botarrell
Metr. nº 209

Dou fe Livro 339 folha(s) 188/188v

1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC

66
D.

valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tomarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado **substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Registro que cópia desta procuração será remetida à Junta Comercial respectiva, conforme determina o Provimento nº 42/2014 do CNJ. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)s. Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em cópia, tendo os originais sido devolvidos para a(s) parte(s). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento que lido pelos interessados acharam-no conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gilmara Vanderlinde Medeiros D'Ávila, Tabeliã, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$52,20 + Selo: R\$1,90 + Correspondência: R\$14,00 + Cópias: R\$2,80 = R\$70,90. Selo(s): FCN91809-13TL Itajaí, 07 de junho de 2018. ASSINADOS: SEBASTIAO RONCELLI - INTERVENIENTE, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA - TABELIÃ. Nada mais nem menos continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, do que dou fé. Eu, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$10,35 + Selo: R\$1,90 + Folhas Excedentes: R\$3,40 = R\$15,65.

Itajaí, 07 de junho de 2018 às 10:21

Conferido em original
11/06/18
Edu
Aprigio José Botaroli
Matr. nº 209

(Handwritten signature and scribbles)

Em test°. [Signature] da verdade.

[Signature]
HUDSON GUILHERME BENDLIN
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FCN91818-T95T
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

* Causa de origem
* 18/04/15
* [Signature]
Anirio José Botamelli
Matr. nº 209

[Signature]

AGATON

Artefatos de Cimento Ltda.

68
9

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Itajaí, 04 de Abril de 2019

85.194.520/0001-35
AGATON ARTEFATOS DE
CIMENTO EIRELI - EPP
Rod. Antônio Heill, nº 2030 - KM 03
Itaipava - CEP 89316-104 - ITAJAÍ - SC

Agaton Artefatos de Cimento Eireli EPP

Sebastião Roncelli.
Sócio-proprietario
RG: 4/R-2.295.456
CPF: 694.818.069-87

AGATON – Artif. de Cimento Eireli EPP Ltda. :Lajotas, Meio fios,Tubos em concreto,Mourões
Rod. Antônio Heill, KM 03–Itaipava-Itajaí–SC Tel-(0xx47)346-5141.
CNPJ 85.194.520/0001-35 / Inscrição Estadual: 252.375.190

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Agaton Artefatos De Cimento Eirelli EPP, com sede na Rodovia Antonio Heil, 2030, Itaipava, Itajaí, Santa Catarina, 88316-000, inscrita no CNPJ, inscrita no CNPJ sob nº 85.194.520/0001-35, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

85.194.520/0001-35

AGATON ARTEFATOS DE
CIMENTO EIRELI - EPP

Rod. Antônio Heil, nº 2030 - FZ 03
Itaipava - CEP 88316-000 - ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Abril de 2019

Agaton Artefatos de Cimento Eireli EPP

Sebastião Roncelli.

Sócio-proprietario

RG: 4/R-2.295.456

CPF: 694.818.069-87

AGATON – Artif. de Cimento Eireli EPP Ltda. :Lajotas, Meio fios, Tubos em concreto, Mourões

Rod. Antônio Heil, KM 03–Itaipava-Itajaí–SC Tel-(0xx47)346-5141.

C N P J 85 194 520/001-35 / Inscricão Estadual: 252 375 190

AGATON

Artefatos de Cimento Ltda.

78
D.

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

Agaton Artefatos De Cimento Eirelli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.194.520/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sr Sebastião Roncelli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4/r-2.295.456 e do CPF nº 694.818.069-87, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

85.194.520/0001-35

AGATON ARTEFATOS DE
CIMENTO EIRELI - EPP

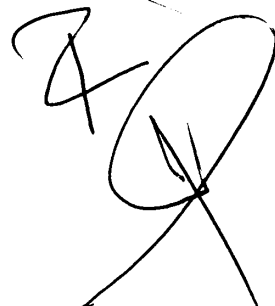
Rod. Antônio Heill, nº 3030 - KM 03
Itaipava - CEP 60314-104 - ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Abril de 2019

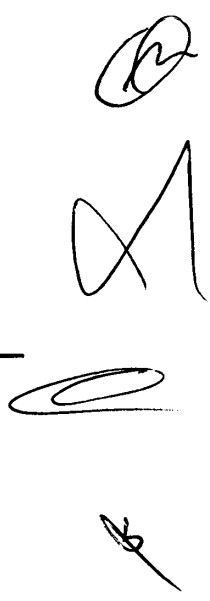


Agaton Artefatos de Cimento Eireli EPP

Sebastião Roncelli.
Sócio-proprietario
RG: 4/R-2.295.456
CPF: 694.818.069-87



AGATON – Artif. de Cimento Eireli EPP Ltda. :Lajotas, Meio fios, Tubos em concreto, Mourões
Rod. Antônio Heill, KM 03–Itaipava-Itajaí–SC Tel-(0xx47)346-5141.
C N P I 85 194 520/001-35 / Inscricão Estadual: 252 375 190



AGATON

Artefatos de Cimento Ltda.

71
9.

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Agaton Artefatos De Cimento Eirelli EPP, CNPJ nº 85.194.520/0001-35, sediada Rodovia Antonio Heil,2030, Itaipava, Itajaí, Santa Catarina, 88316-000, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

85.194.520/0001-35

AGATON ARTEFATOS DE
CIMENTO EIRELI - EPP

Rod. Antônio Heil, nº 2030 - KM 05
Itaipava - CEP 88316-104 - ITAJAÍ - SC

Itajaí, 04 de Abril de 2019

Agaton Artefatos de Cimento Eireli EPP

Sebastião Roncelli.

Sócio-proprietario

RG: 4/R-2.295.456

CPF: 694.818.069-87

AGATON – Artif. de Cimento Eireli EPP Ltda. :Lajotas, Meio fios,Tubos em concreto,Mourões

Rod. Antônio Heil, KM 03–Itaipava-Itajaí–SC Tel-(0xx47)346-5141.

C N P I 85 194 520/001-35 / Inscrição Estadual: 252 375 190



72
0-

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

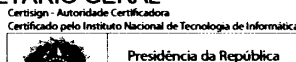
Nome Empresarial: AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016458-1	CNPJ 85.194.520/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/1991	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTÔNIO HEIL, 2.030-KM 5, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.316-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO: LAJOTAS, MEIO-FIO, POSTES, MOIRÕES PARA CERCAS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS E LIXO, PLANTIO DE GRAMAS, ROÇASSÃO, REMOÇÃO DE TERRAS E DE ENTULHOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL FERREO E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, NIVELAMENTO DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SEBASTIAO RONCELLI 694.818.069-87	Administrador sim	Início do Mandato 07/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF SEBASTIAO RONCELLI 694.818.069-87			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20188278486	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

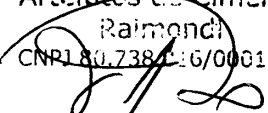
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



**DOCUMENTO DE
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.**, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do **CPF nº 063.446.369-12**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35


VENDELINO RAIMONDI
CPF 294.494.139-91
Sócio Gerente

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI

80.738.016/0001-35

**ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA**

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.893.759 DATA DE EMISSÃO 19/FEV/2016

NOME CHARLES PIRES DA SILVA

FILIAÇÃO VANDE TADEU MORAIS DA SILVA
FRACEMA APARECIDA PIRES DA SILVA

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 15/07/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 14099 LV A-12 EL 225V
CAPT. WICHERN-BRUSQUE SC

CPF 063.446.369-12

ITAJAÍ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC


RE FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Charles Pires da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cópias em original

11/04/19
Data

[Signature]
Aurigo José Botamelli
Metr. nº 209

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 028
Folha: 105



Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: REPRESENTAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS sob protocolo nº 03920 em data de 08/12/2017

PROCURAÇÃO

08/12/19

Aprígio José Botamelli
Matr. nº 209

Bastante que faz ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 80.738.016/0001-35, com sede à Rodovia Antonio Heill, 10900, km 11, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0108094-4 em data de 02/08/1988 e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20032478771 em data de 09/12/2003, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seu sócio administrador: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí/SC; **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 288, Apto. 05, bairro São Luiz, na Cidade e Brusque/SC; **PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 66.814 SESP/SC emitida em 10/12/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.801.889-20, residente e domiciliado à Rua 1401, nº 150, Apto. 401, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú/SC e **SÉRGIO BASILIO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, portador da cédula de identidade RG nº 5618592 SESP/SC emitida em 13/11/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.341.609-50, residente e domiciliado à Rua Aristides Pedroni, nº 370, bairro Itaipava, na Cidade de Itajaí/SC e **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10900, KM 18, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 028
 Folha: 105V

76
 0

Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: **REPRESENTAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS** sob protocolo nº 03925 em data de 08/12/2017

públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bom como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tomarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos de identificação das partes, conforme preceitua o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 33,00 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 34,85.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) VENDELINO RAIMONDI - Representante do Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 08 de dezembro de 2017.

Conteúdo original

(Assinatura manuscrita)

EM BRANCO

11/02/19

Aprijo José Botá
 Matr. nº 204

(Assinatura manuscrita)

BKM 2289

78
D.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI
LTDA - ME".**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958, filiação: Francisco Raimondi e Ernesta Tambosi Raimondi e MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961, filiação: Agílio Cunha e Floriza Pereira Cunha, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA. - ME, estabelecida a Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.738.016/0001-35, e devidamente registrada na JUCESC conforme Contrato Social sob o n.º 422,0108094,4 em data de 02/08/1988, Primeira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em 22/05/1990, Segunda Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 12.08.1991, Terceira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 30.10.1995 e Quarta Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 03/09/1996, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a Quinta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature of Vendelino Raimondi.

Handwritten signature of Marisa Raquel da Cunha Raimondi.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106874/2019-03 na consulta de processos.

CertSign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0004-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

BKM 2290

79
D.

JUCESC

CLÁUSULA I – A sociedade que estava estabelecida à Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí - SC, com o CEP: 88.300-000, passa a estabelecer-se com seu novo endereço comercial com sede e foro à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321.

Em face das alterações havidas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social sob as cláusulas seguintes de acordo com o Novo Código Civil.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

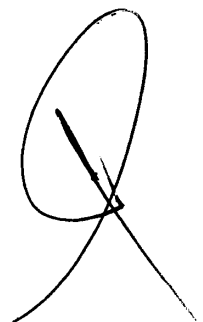
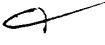

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA. - ME, e tem sua sede na Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC., com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1988 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Os objetivos sociais da sociedade são: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento Fibrocimento, Gesso e Estuque, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Civil.

A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.



Cláusula II – O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VL. UNITÁRIO</u>	<u>VL. TOTAL</u>
a) VENDELINO RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
b) MARISA RAQUEL DA CUNHARA RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000		R\$ 10.000,00

O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) está totalmente subscrito e integralizado pelos sócios cotistas acima, em moedas corrente do país.

Cláusula III – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula IV – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula VI – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

BKM 2292

81
0.

JUCESC

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula VII – A sociedade será administrada pelo sócio VENDELINO RAIMONDI na condição de sócio – administrador, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, administrar isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

Cláusula VIII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula IX – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula X – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XI – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar, terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XII – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XIII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XIV – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 , Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula XV – Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por um engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.



BKM 2294

JUCESC

83
D.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Cláusula XVI – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XVII – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 03 (três) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade na presença de 02 (duas) testemunhas.


ITAJAÍ – SC, 01/NOVEMBRO/2003.




VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91


MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI
CPF: 846.736.809-87

TESTEMUNHAS


NELSON LUIZ THIEME
O.L.: 1.200.044-2 SSP/SC EM 16/08/2000
CPF: 494.375.429-53


IVENIA OSMARINA SIMAS THIEME
C.L.: 4/C-3.429.082 SSP/SC EM 16/10/1992
CPF: 783.522.909-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003 SOB Nº: 20032478771 Protocolo: 03/247877-1 Empresa: 42 2 0108094 4 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	--	---

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PP nº 042/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 11 de Abril de 2019.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

RUA DOS IMIGRANTES, 1309

- BEZENELLO

NOVA TRENTO

- SANTA CATARINA

CNPJ – 05.236.770/0001-51

Telefone: (048) 3267-1823 E-MAIL: lajesbeirario@gmail.com

85
D.

PROCURAÇÃO

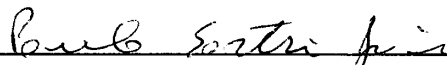
OUTORGANTE: PAULO SARTORI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 824.272.599-34, residente e domiciliado à rua Dona Cotinha, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/ SC, sócio administrador da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº. 05.236.770/0001-51

OUTORGADO: RONALDO SARTORI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 062.554.819-13, RG 4652008, residente e domiciliado à rua Eolina Sartori, 164, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC.

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019.

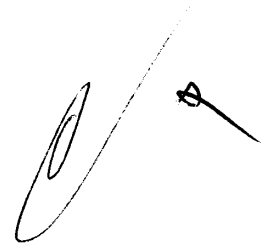


Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda

Paulo Sartori Junior

Sócio Administrador

CPF – 824.272.599-34



86
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1295549650
VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

1295549650
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: RONALDO SARTORI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: SC 4652008 SSP

DATA NASCIMENTO: 09/08/1988

CPF: 062.554.819-13

FLAÇÃO: DAVID ANTONIO SARTORI

VERA LUCIA FAGUNDES SARTORI

FERRASAO: [] AUC: [] CATIMA: AB

VALIDEZ: 16/08/2021

1ª HABILITAÇÃO: 17/10/2006

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2016

38541432076
SC118105850

Vendedor: O. Ribeiro
Diretor: []
Assinatura do Emissor

1295549650

Confere original

11/04/19

Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

12

12

12

p

12

12

12

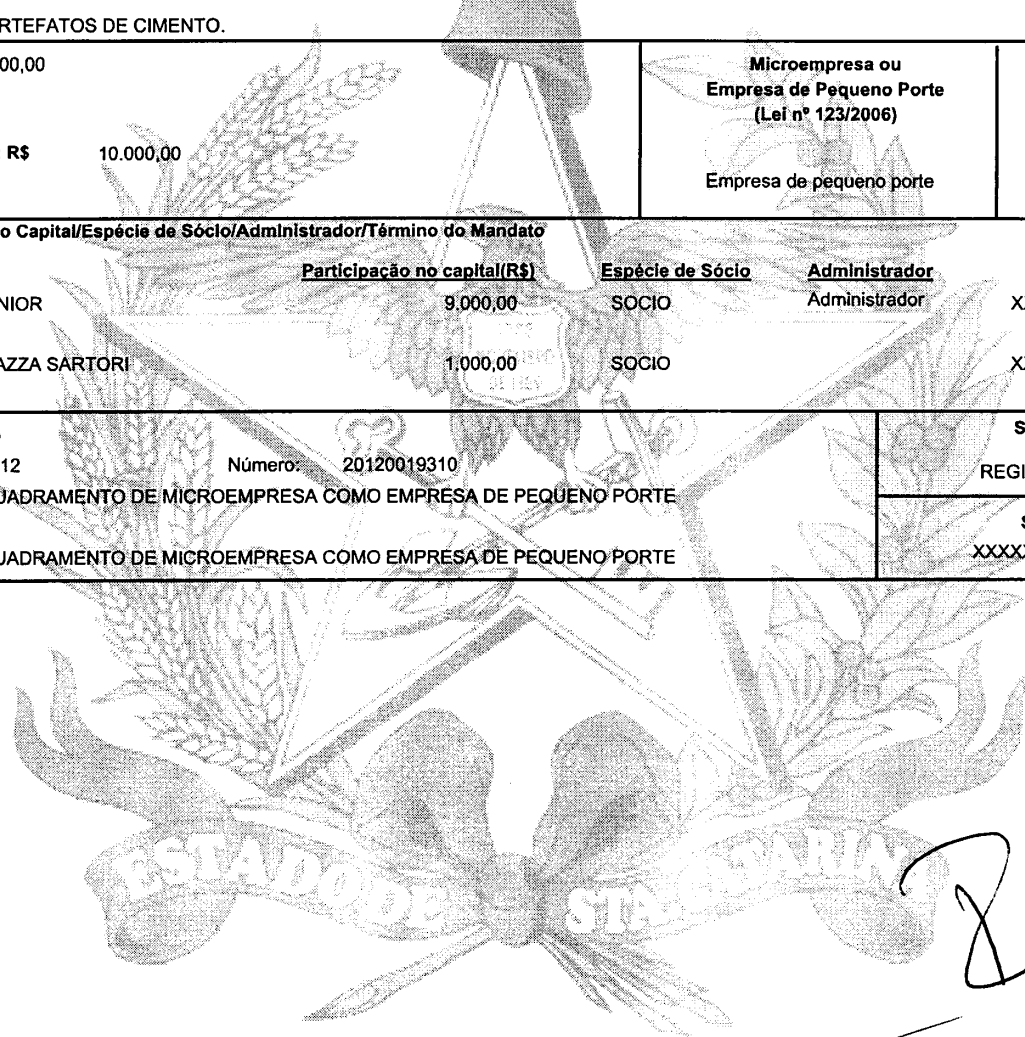


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

87
0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0316424-0	CNPJ 05.236.770/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2002	Data de Início de Atividade 01/06/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS IMIGRANTES, 1309, BEZENELLO, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
PF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
PAULO SARTORI JÚNIOR 824.272.599-34	9.000,00	SOCIO	Administrador
SOLANGE MARIA PIAZZA SARTORI 692.999.439-15	1.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/01/2012 Número: 20120019310 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signatures and initials]

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Henry Goy Petry Neto]

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

88
0.

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP

RUA DOS IMIGRANTES, 1309 - BEZENELLO
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ – 05.236.770/0001-51

TELEFONE: (048) 3267-1823

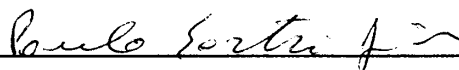
E-MAIL: lajesbeirario@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº. 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas as exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019


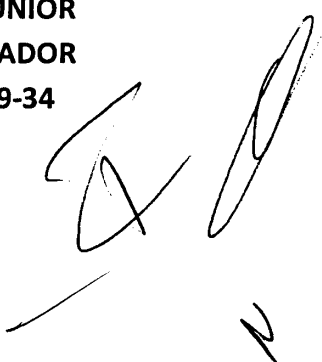
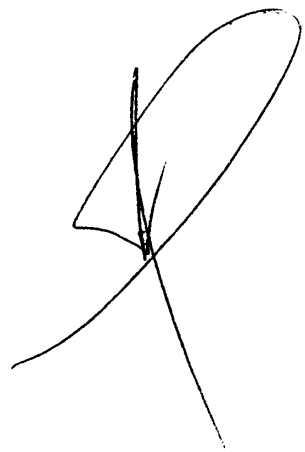


ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP

PAULO SARTORI JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF – 824.272.599-34



89
D.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FARMACIA
FARMACIA NACIONAL DE BRASÍLIA

NOME: **FABIAN SILVEIRA DE MORAES**

CPF: 2619311 SSP SC

DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1972

PRESCRIÇÃO: **ANTONIO JOSE SANTOS DE MORAES**
DIVA MARTA SILVEIRA DE MORAES

PERMISSÃO: []

REGISTRO: [] VALIDADE: 28/02/1990

ASSINATURA DO PORTADOR: []

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA EMISSÃO: 12/06/2015

Vanderlei O. Rosso
ASSINATURA DO CUIDADOR

18305620558
SC107937646

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1089162553

PROIBIDO PLASTIFICAR
1089162553

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten 'R' and 'D' marks]

Confere com o original

11/04/19
Data **Aprigio José Botamelli**
Matr. n° 209

90
0.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.


FABIAN SILVEIRA DE MORAES, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registrado no CREA – SC sob nº. SC S1 061507-1, natural de Cachoeira do Sul – Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Paula Poffo, 80, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar – Santa Catarina - CEP 89110-000, portador da Cédula de Identidade nº. 2.619.311-6, expedida pela SSP – SC, em 18 de maio de 2000 e inscrito no CPF sob nº. 757.874.589-15,

ANTONIO JOSÉ SANTOS DE MORAES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, registrado no CREA-SC sob nº. 6503-7, natural de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Argentina, 84, bairro Bela Vista, na cidade de Gaspar – Santa Catarina - CEP 89110-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.527.336-7, expedida pela SSP - SC, em 27 de janeiro de 1999 e inscrito no CPF sob nº. 119.595.680-00,

Únicos sócios da Sociedade Premocon Artefatos de Concreto Ltda EPP, com sede na Rua Pedro Schmitt Júnior, 1.000, Bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – Santa Catarina - CEP 89110-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42202003391, em sessão de 12 de abril de 1995, e alterações posteriores registradas sob nº. 42202003391, em sessão de 17 de novembro de 1997; 42202003391, em sessão de 12 de maio de 1998; 000057924, em sessão de 26 de janeiro de 2000; 20011686430, em sessão de 19 de dezembro de 2001; 20020865570, em sessão de 02 de maio de 2002; 20040509699, em sessão de 19 de fevereiro de 2004, respectivamente, inscrita no CNPJ sob nº 00.556.052/0001-49, resolvem, assim, alterar o contrato social com a seguinte redação:

1ª – Retira-se da presente sociedade a Sr. ANTONIO JOSÉ SANTOS DE MORAES, mediante a venda de suas 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a quotista SOLANGE SEZERINO DE MORAES, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Leoberto Leal – Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Paula Poffo, 80, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar – Santa Catarina – CEP 89110-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.725.063-3, expedida pela SSP-SC, em 13 de janeiro de 2004 e inscrita no CPF nº 692.261.729-00, neste ato admitida como nova sócia quotista, dando-se reciprocamente entre si e da mesma forma a sociedade para com eles plena, geral e irrevogável quitação.

2ª – O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue: a) O sócio FABIAN SILVEIRA DE MORAES, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato 14.850 (catorze mil oitocentas e cinquenta) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, perfazendo o total de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). b) A sócia SOLANGE SEZERINO DE MORAES, já qualificada, subscreve e integraliza neste ato 150 (cento e cinquenta) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, perfazendo o total de 200 (duzentas) quotas no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Confere com o original
11/04/19
Data 
Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

91
D.

3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Schmitt Júnior, 1.000, bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar – Santa Catarina - CEP 89110-000.

Terceira – O objeto social é a fabricação de artefatos de cimento e de concretos pré-moldados.

Quarta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valor
Fabian Silveira de Moraes	19.800	R\$ 19.800,00
Solange Sezerino de Moraes	200	R\$ 200,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio FABIAN SILVEIRA DE MORAES, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo outorgar todos os poderes por procuração a sócio quotista ou não.

Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balanços e ou balancetes intermediários, para fins de distribuição de lucros.

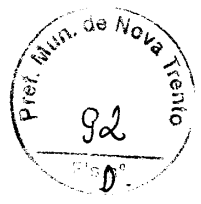
Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com original
11/10/19
Data
Aprigio José Botamelli
B.O. nº 209



Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, aumentar ou reduzir o capital e alterar o contrato social, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades. Nos casos de morte, ausência declarada, retirada, exclusão, separação ou divórcio de sócio, o valor patrimonial das quotas será apurado através de elaboração de balanço específico para esse fim, sendo pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após a realização do respectivo balanço.

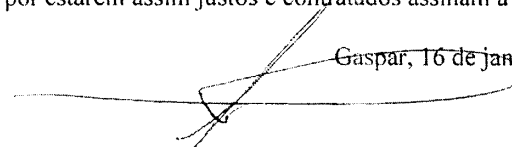
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

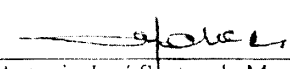
Décima Quinta – Fica eleito o foro de Gaspar (SC) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

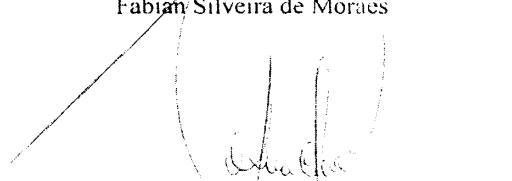
Gaspar, 16 de janeiro de 2006.




 Fabian Silveira de Moraes



 Antonio José Santos de Moraes



 Solange Sezerino de Moraes

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2006
 SOB Nº: 20060266716
 Protocolo: 06/026671-6
 Empresa: 42 2 0200339 1
 EMPRESA ARTESANAL DE MANUFATURA DE
 WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

Confere com o original
 11/04/19

 Diretor Geral - Botafogo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE
CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constante do edital do Pregão Presencial nº 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Gaspar/SC, 11 de abril de 2019.


FABIAN SILVEIRA DE MORAES

Fabian Silveira de Moraes
Engenheiro Civil
CREA 061.507-1

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP.

CNPJ: 00.556.052/0001-49 e I.E. 253.089.310

Rua Pedro Schmitt Júnior, nº 1000 – Bairro Poço Grande – Gaspar/SC.

Telefone/fax: (47) 3332-2788 – (47) 3332-6648

E-mail: contato@premocon.com.br financeiro@premocon.com.br

FABIAN SILVEIRA DE MORAES

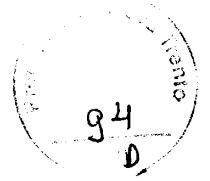
Representante Legal e Administrador

CPF: 757.874.589-15

00.556.052/0001-49

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

**RUA PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1000
POÇO GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0200339-1	CNPJ 00.556.052/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/1995	Data de Início de Atividade 03/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1.000, POÇO GRANDE, GASPARGAR, SC, 89.110-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E DE CONCRETOS PRE-MOLDADOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIAN SILVEIRA DE MORAES 757.874.589-15	19.800,00	SOCIO	Administrador
SOLANGE SEZERINO DE MORAES 692.261.729-00	200,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20188104470	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 05/10/2018 Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): BALANCO			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

95
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FARLEI SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR: 1807908 RSF SC

CPF: 667.778.289-15 DATA NASCIMENTO: 07/04/1968

FUNÇÃO: JOSE LUIS SILVA
IDARE MARIA SILVA

PERMISSÃO: CONDUTORA ACC: CONDUTORA CAT: AC

Nº REGISTRO: 04354880506 VALIDADE: 11/06/2023 Pº HABILITACAO: 05/04/1986

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 21/06/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR 1653196308

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TOPO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1653196308

PROIBIDO PLASTIFICAR
1653196308

(Handwritten marks and signatures)

Confere como original

13/04/19
Data

(Signature)
Apriglio José Botamelli
Matr. nº 209

(Large handwritten signature)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, localizada à na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01 no bairro Porto da Galera no município de Canelinha, CEP 88230-000, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.997/0001-14, aqui representada pelo Sr. **JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 049.524.329-98, RG: 4.727.392, residente e domiciliado à Rua Antero José Dias, nº 1345, no bairro Porto da Galera no município de Canelinha – SC.

Nomeia e constitui como seu procurador o Sr.

OUTORGADO: **FARLEI SILVA**, Brasileiro, casado, cédula de identidade nº 1607902-7, inscrito no CPF sob nº 667.778.289-15, residente e domiciliado à Rod. SC 410, KM 13, Nº 1.211 no Centro no Município de Canelinha – SC.

Outorgando-lhe amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar, todos os atos que forem necessários, inclusive comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias; abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança; assinar, emitir, descontar e endossar cheques; assinar todos os documentos necessários para requerer benefícios; admitir e dispensar empregados; receber mensalmente salário; adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, também junto a particulares ou empresas privadas; participar de processos licitatórios, bem como realizar todos os atos em nome da empresa **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste, no prazo de 5 (cinco) anos.

Canelinha/SC, 09 de Agosto de 2018.

Escritório
Canelinha

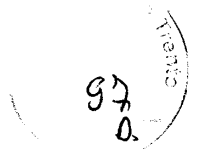
João dos Santos Junior
.....
JOÃO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 049.524.329-98

Confere com
21/04/19
Data
Assinatura



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, fabricante de artefatos de cimento para uso na construção, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.997/0001-14 sediada na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01, no bairro Porto da Galera, no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, neste ato representada por Farlei Silva, portador de Cédula de Identidade 1.607.902-7, inscrito no CPF nº 667.778.289-15, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019.



JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 049.524.829-98
RG: 4.727.392

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA - ME

88230-000
Canelinha

Bairro: Porto da Galera
Sta. Catarina





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0389900-2	08.712.997/0001-14	21/03/2007	08/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345-GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, 88.230-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOAO DOS SANTOS JUNIOR 049.524.329-98	5.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO DOS SANTOS 178.643.999-91	4.900,00	SOCIO	Administrador
FARLEI SILVA 667.778.289-15	100,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20189247967	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Eu,
Confeti e assino.

HENRY GOY PETRY NETO
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/01/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

99
D.

CREENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, , para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por Farlei Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.607.902-7, e CPF nº 667.778.289-15, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 049.524.329-98
RG: 4.727.392

08.712.997/0001-14

**SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME**

88230-000 - Bairro: Porto da Galera
Canelinha - Sta. Catarina



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

100
A

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

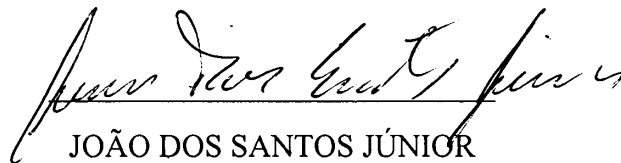
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

DECLARAMOS, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019.



JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 049.524.329-98
RG: 4.727.392

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01

Bairro Porto da Galera - Canelinha - SC

Representante legal: FARLEI SILVA

CPF nº 667.778.289-15

08.712.997/0001-14

SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME

88230-000
Canelinha

Bairro: Porto da Galera
Sta. Catarina

103
D.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE:
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

1 – JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 4.727.392-5 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 049.524.329-98, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de julho de 1983, natural de Joinville – SC, industrial, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, s/nº - Porto da Galera – Canelinha – SC – CEP 88230-000,

3 – JOÃO DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade nº 2R/ 396.079 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 178.643.999-91, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 22 de novembro de 1951, natural de Canelinha – SC, industrial, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, s/nº - Porto da Galera – Canelinha – SC – CEP 88230-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e terá sede e domicílio na Rua Nereu Ramos, s/nº – Porto da Galera – Canelinha – SC – CEP 88230-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social será R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

1 – JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);
3 – JOÃO DOS SANTOS, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Cláusula 3ª - O objeto da Sociedade será Fabricação de Artefatos de Cimento.

Cláusula 4ª - A Sociedade Iniciará suas atividades em 08 de Março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

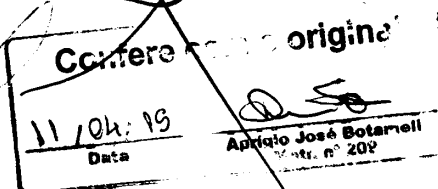
Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR e JOÃO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



102
0.

Cláusula 10ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Tijucas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


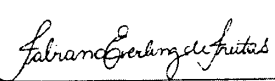
Canelinha, 08 de Março de 2007.







JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR



JOÃO DOS SANTOS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2007
SOB Nº: 42203899002
Protocolo: 07/068367-0
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL




Confere original
11/04/19
Data

Aprigio José Botameil
Matr. nº 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

103
9,

JOAO DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1983, SOLTEIRO, INDUSTRIAL, CPF nº 049.524.329-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.727.392-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000, BRASIL.

JOAO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, INDUSTRIAL, CPF nº 178.643.999-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2R/396.079, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203899002, com sede Rua Nereu Ramos, S/N, Porto da Galera Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.712.997/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTERO JOSÉ DIAS, 1345, GALPAO 0, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO DOS SANTOS JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81700000390530

João dos Santos Jr. Neto

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2017

31/05/2017

Arquivamento 20178101630 Protocolo 178101630 de 25/05/2017

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138732945698762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA ME**

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

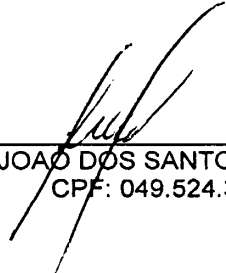
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TIJUCAS.

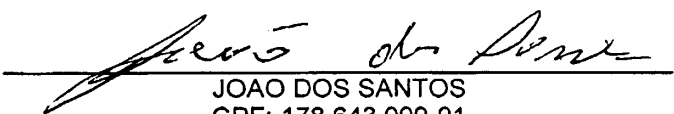
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANELINHA, 2 de maio de 2017.



JOAO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 049.524.329-98



JOAO DOS SANTOS
CPF: 178.643.999-91

Req: 8170000390530

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2017

Arquivamento 20178101630 Protocolo 178101630 de 25/05/2017

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138732945698762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/05/2017

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

JOAO DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1983, SOLTEIRO, INDUSTRIAL, CPF nº 049.524.329-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.727.392-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

JOAO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, INDUSTRIAL, CPF nº 178.643.999-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2R/396.079, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203899002, com sede Rua Antero José Dias, 1345, Galpao 0, Porto da Galera Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.712.997/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA URBANIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FARLEI SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INDUSTRIAL, CPF nº 667.778.289-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04354880506, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e

Req: 8180000416005

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189247967 Protocolo 189247967 de 14/05/2018

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113124786976749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



17/05/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 410, 1221, KM 13, CENTRO, CANELINHA,
SC. CEP 88230000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) JOAO DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio FARLEI SILVA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
JOAO DOS SANTOS JUNIOR, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
JOAO DOS SANTOS, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
FARLEI SILVA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)
Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO DOS SANTOS JUNIOR , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FARLEI SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000416005

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189247967 Protocolo 189247967 de 14/05/2018

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113124786976749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

17/05/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SILVA SANTOS
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 08.712.997/0001-14

107
D.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TIJUCAS/SC.

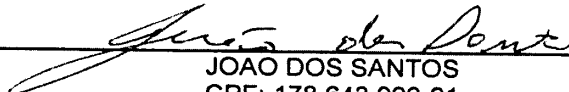
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


CANEI.INHA. 26 de abril de 2018.



JOAO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 049.524.329-98



JOAO DOS SANTOS
CPF: 178.643.999-91



FARLEI SILVA
CPF: 667.778.289-15



Req: 81800000416005

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189247967 Protocolo 189247967 de 14/05/2018

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NIRE 42203899002






Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113124786976749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/05/2018





189247967

108
0.

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	189247967 - 14/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203899002
CNPJ 08.712.997/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018
SOB N: 20189247967



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189247967 Protocolo 189247967 de 14/05/2018

Nome da empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NIRE 42203899002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 113124786976749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

17/05/2018

109

Confere original

13/04/19

Assinatura: *[Signature]*

Apprigo José Botto
Matr. nº 209

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1236830569
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1236830569

NOME: VOLNEI JOAO BOTTAMEDI

DOC. REGISTRO / ORG. EMISSOR: SSP SC

CPF: 499.415.509-72 DATA NASCIMENTO: 24/11/1965

PLACAO: INACIO BOTTAMEDI

JORDINA PICOLLI BOTTAMEDI

PERMISSAO: [] ACC [] CAT. HAB. AD []

Nº REGISTRO: 03750027800 VALOR DE: 06/01/2021 INSCRIÇÃO: 09/02/1984

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR: *Volnei Bottamedi*

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 20/01/2016

15660163040
SC113197918

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

110
D.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0275994-1	CNPJ 03.541.121/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/1999	Data de Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Razão Social/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI 845.466.209-00	3.500,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 499.415.509-72	3.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 05/02/2018	Número: 20189819545	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 08/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351 - SÃO ROQUE
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ – 03.541.121/0001-39


TELEFONE: (048) 3267-0290

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº. 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas as exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019



ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE

VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF – 499.415.509-72



183
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JADER JOSÉ ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2482848 SC
 CPF: 705.304.599-49 DATA NASCIMENTO: 09/09/1970

FILIAÇÃO: OLAVIO ALVES
 TEREZINHA BITTENCOURT ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: E
 VALOR: 07/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/1989

Nº REGISTRO: 01185746968

OBSERVAÇÕES

LOCAL: ITAJAÍ, SC
 DATA DE EMISSÃO: 08/05/2014
 53618344464
 SC097803453

Assinatura do Portador: *Jader*
 Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

909045199
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

909045199
 101810 PLASTIFICAR

Conferido Original
 11/04/19
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Aprígio José Botelho
 Matr. nº 209

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 056/2019 - Pregão Presencial N° 042/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

EMPRESA: Artefatos de Cimento Santa Terezinha
ENDEREÇO: Rod. Br 470, nº 2233 - Volta Grande
Navegantes / SC
CNPJ DA EMPRESA: 75.862.946/0001-66
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jalves fox Alves
TELEFONE: (47) 3148 0060
E-MAIL: jalves@jalves.ind.br

Nova Trento, 04 de abril de 2019.

Jussara T A Schmitt
Assinatura e Carimbo da Empresa

Jussara Terezinha Alves Schmitt

Nome Legível: _____

75.862.946/0001-66

Artefatos de Cimento
Santa Terezinha Ltda.

Rodovia BR 470, nº 2233 - Sala 01
Volta Grande - CEP 88371-890

NAVEGANTES - SC

Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.
Rod. Br 470, nº 2233
Volta Grande– Navegantes – SC
CNPJ 75.862.946 / 0001 - 66 IE 250 889 315
Telefones 47 3148 0060 – 8838 0006

J 84
D.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Y

Através da presente, credenciamos o Sr **JADER JOSE ALVES**, portador da RG nº 2.482.848-3 e CPF: 705.304.599/49, a participar da licitação instaurada pela **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA**, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Navegantes (SC), 10 de abril de 2019.

TAB. REBELLO

Jussara IA Schmitt

Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.
Jussara Teresinha Alves Schmitt
CPF: 027.590.099-12
Representante Legal

[Handwritten signatures and initials]



RECONHECIMENTO 142868 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JUSSARA TERESINHA ALVES SCHMITT
Ilhota, 09 de abril de 2019. Em _____ da Verdade.
ELEUSA REGINA IBNER REBELO DA CUNHA - Escrivão de Paz
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,20 - Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal
FKD52252-NY89



Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.

Rod. Br 470, nº 2233

Volta Grande– Navegantes – SC

CNPJ 75.862.946 / 0001 - 66 IE 250 889 315

Telefones 47 3148 0060 – 8838 0006

115
D-

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

Artefatos De Cimento Santa Terezinha Ltda., pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod. BR 470 – n. 2233, Bairro Volta Grande, Navegantes (SC), inscrita no CNPJ n. 75.862.946/0001-66, neste ato representado por **Jussara Teresinha Alves Schmitt**, portador de Cédula de Identidade 3.795.740, inscrito no CPF 027.590.099-12, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Navegantes (SC), 11 de abril de 2019.

Jussara J A Schmitt
Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.

Jussara Teresinha Alves Schmitt
CPF 027.590.099-12

75.862.946/0001-66

**Artefatos de Cimento
Santa Terezinha Ltda.**

Rodovia BR 470, nº 2233 - Sala 01
Volta Grande - CEP 88371-890

NAVEGANTES - SC

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.

Rod. Br 470, nº 2233

Volta Grande– Navegantes – SC

CNPJ 75.862.946 / 0001 - 66 IE 250 889 315

Telefones 47 3148 0060 – 8838 0006

116
0.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

Licitante **Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.**, CNPJ 75.862.946/001-66, sediada na Rod BR 470 - n. 2233, Bairro Volta Grande, cidade de Navegantes (SC), declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Navegantes (SC), 11 de abril de 2019.



Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.

Jussara Terezinha Alves Schmitt

75.862.946/0001-66

CPF: 027.590.099-12

Artefatos de Cimento

Representante Legal

Santa Terezinha Ltda.

Rodovia BR 470, nº 2233 - Sala 01

Volta Grande - CEP 88371-890

NAVEGANTES - SC



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ nº 75.862.946/0001-66 - "CONSOLIDADO"

117
0.

JUSSARA TERESINHA ALVES SCHMITT nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 027.590.099-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.795.740-6, órgão expedidor SSP/ SC, residente e domiciliada na RUA JOSE GERALDINO BITTENCOURT, 2341, CASA, PEDRA DE AMOLAR, ILHOTA, SC. CEP: 88.320-000. BRASIL.

JANAINA ALVES FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/09/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 056.341.799-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4800118, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA DONA ERNA GAYA, 621, APTO. 403, CENTRO, NAVEGANTES, SC. CEP: 88.370-306. BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200537614, com sede Rodovia Br-470, 2233, Sala 01, Volta Grande Navegantes, SC, CEP 88.371-890, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.862.946/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NAVEGANTES/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1 – NOME EMPRESARIAL:





1-1 sob o nome empresarial de "ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

2 – SEDE E FORO JURÍDICO:

2-1- A sede da sociedade fica na Rodovia BR 470, nº 2233 sala 01 bairro Volta Grande município de


18/01/2019



D.N.I. 8100000056212

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 20197313361 Protocolo 197313361 de 18/01/2019 NIRE 42200537614

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 524475353973068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ nº 75.862.946/0001-66 - "CONSOLIDADO"

Navegantes/SC. CEP: 88.371-890, e o foro Jurídico na Comarca de Navegantes/SC. CEP: 88.370-112.

3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1982 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5 – OBJETIVO SOCIAL:

5-1 – A sociedade terá por objeto social o ramo de; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

6 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6-1 - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

7- CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

7-1 – O capital da sociedade é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), divididos em 520.000 (Quinhentos e Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado.

7-2 – O capital social está assim subscrito pelos sócios:

JUSSARA TERESINHA ALVES SCHMITT, com 494.000 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

JANAINA ALVES FERNANDES, com 26.000 (Vinte e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).

7-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o



Reg: 81000000056717

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 20197313361 Protocolo 197313361 de 18/01/2019 NIRE 42200537614

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 524475353973068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/01/2019

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ nº 75.862.946/0001-66 - "CONSOLIDADO"

consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realidade a cessão delas a alteração contratual pertinente.

7-5 – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

8 – DA ADMINISTRAÇÃO:

8-1 – A sociedade será administrada por ambas as sócias; Jussara Teresinha Alves Schmitt, isoladamente, e Janaina Alves Fernandes isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8-2 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

8-3 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

9-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

9-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10 - DA RETIRADO OU FALECIMENTO DE SOCIO:

10-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A sociedade usará como título de estabelecimento a designação social de J ALVES.

11 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:



Reg: 81900000056247

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 20197313361 Protocolo 197313361 de 18/01/2019 NIRE 42200537614

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 524475353973068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/01/2019

Dólar 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ nº 75.862.946/0001-66 - "CONSOLIDADO"

120
A

011-1 - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12 – DO ENQUADRAMENTO:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13 - DA RATIFICAÇÃO E FORO:

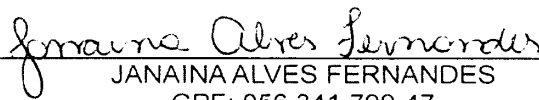
O Foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAVEGANTES/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


NAVEGANTES/SC, 17 de janeiro de 2019.




JUSSARA TERESINHA ALVES SCHMITT
CPF: 027.590.099-12



JANAINA ALVES FERNANDES
CPF: 056.341.799-47





18/01/2019

Página 1



Reg: 81000000056212

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 20197313361 Protocolo 197313361 de 18/01/2019 NIRE 42200537614

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 524475353973068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



197313361

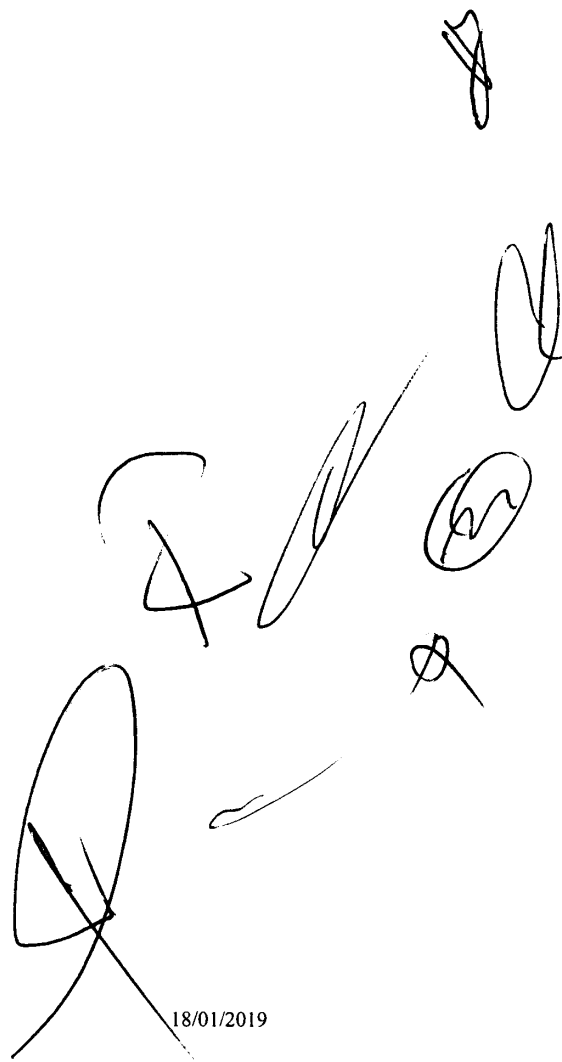
121
A

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA
PROTOCOLO	197313361 - 18/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE: 42200537614
CNPJ 75.862.946/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019
SOB N: 20197313361



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 20197313361 Protocolo 197313361 de 18/01/2019 NIRE 42200537614

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 524475353973068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/01/2019

122
a

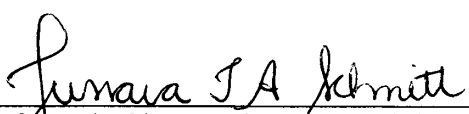
Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.
Rod. Br 470, nº 2233
Volta Grande– Navegantes – SC
CNPJ 75.862.946 / 0001 - 66 IE 250 889 315
Telefones 47 3148 0060 – 8838 0006

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

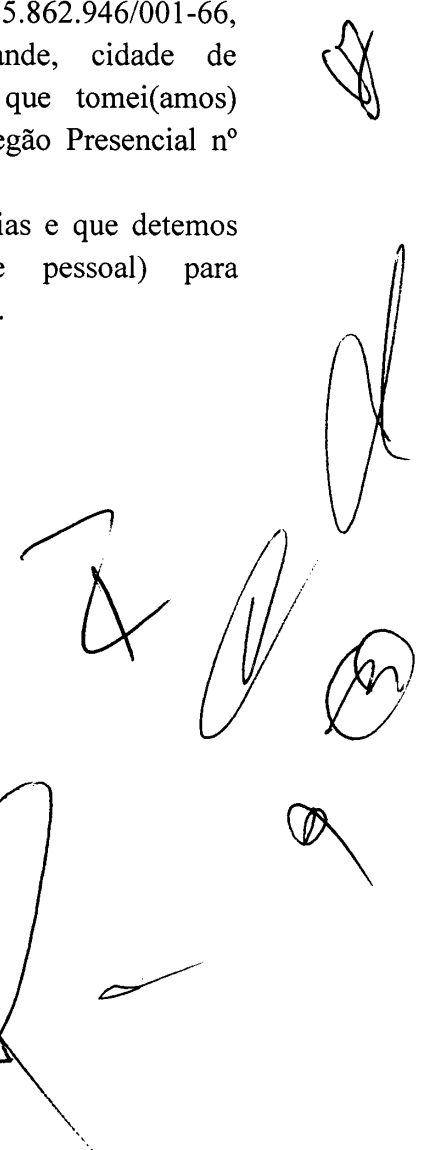
Licitante **Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.**, CNPJ 75.862.946/001-66, sediada na Rod BR 470 - n. 2233, Bairro Volta Grande, cidade de Navegantes (SC), DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Navegantes (SC), 11 de abril de 2019.



Artefatos de Cimento Santa Terezinha Ltda.
Jussara Teresinha Alves Schmitt
CPF: 027.590.099-12
Representante Legal



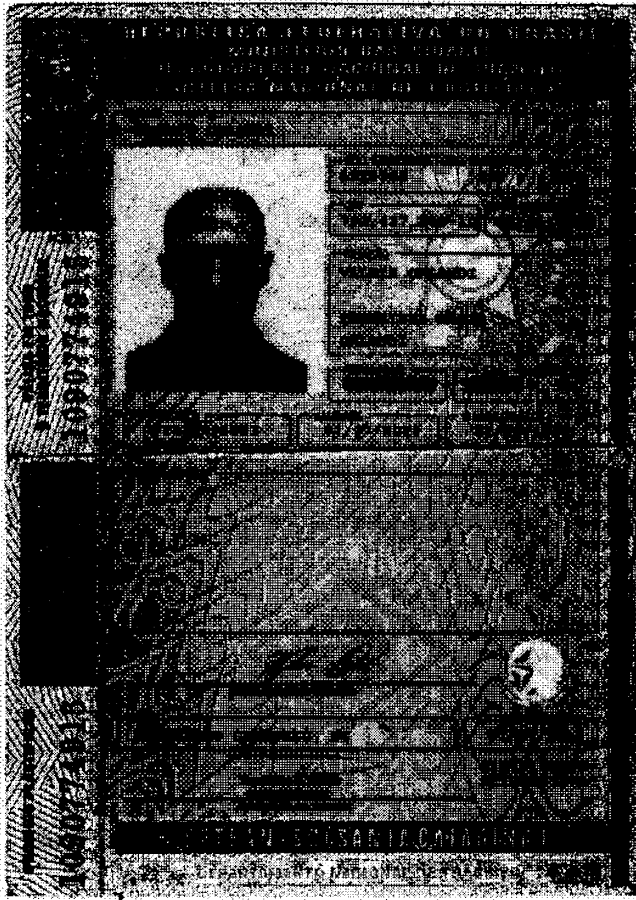
75.862.946/0001-66

Artefatos de Cimento
Santa Terezinha Ltda.

Rodovia BR 470, nº 2233 - Sala 01
Volta Grande - CEP 88371-890

NAVEGANTES - SC

123
02



Handwritten signature or initials inside an oval.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Confirma c. origine
11/04/19
Date
Anrijo José Botamelli
Matr. n° 209

Handwritten signature or initials.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONCRETA
PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**

CNPJ nº 21.708.229/0001-55

RAFAEL GRAF nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1980, SOLTEIRO, INDUSTRIAL, CPF nº 027.535.319-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3965474, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA LICIO SOUZA, 160, AREIAO, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MARCIO ORLANDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1972, DIVORCIADO, INDUSTRIAL, CPF nº 792.437.209-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922962, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOAO BUSNARDO, 121, ÍNDIA, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205278358, com sede Rodovia SC 410, 4.846, Km 17, Índia Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.708.229/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

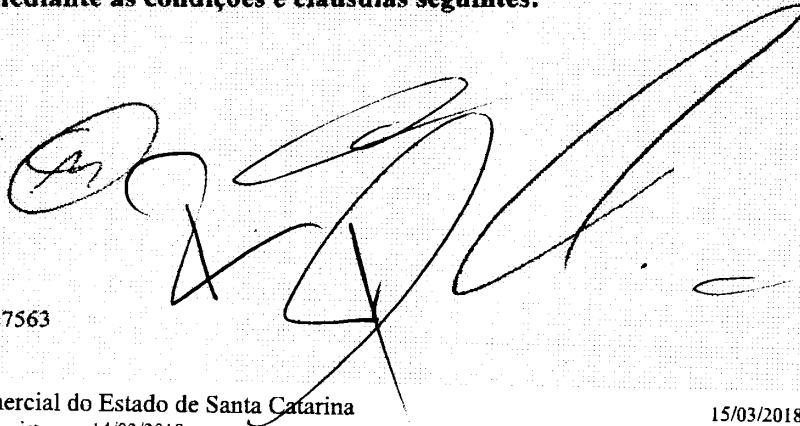
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANELINHA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Req: 8180000227563

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 20189587342 Protocolo 189587342 de 13/03/2018

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA NIRE 42205278358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223918727661303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/03/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONCRETA
PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 21.708.229/0001-55

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

RAFAEL GRAF nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1980, SOLTEIRO, INDUSTRIAL, CPF nº 027.535.319-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3965474, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA LICIO SOUZA, 160, AREIAO, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MARCIO ORLANDI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1972, DIVORCIADO, INDUSTRIAL, CPF nº 792.437.209-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922962, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOAO BUSNARDO, 121, INDIA, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio à Rodovia SC 410, 4.846, Km 17, Índia Canelinha, SC, CEP 88.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas com valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), subscritas e integralizadas nos seguintes termos:

	QUOTAS	R\$	
RAFAEL GRAF	50	10.000,00	50
MARCIO ORLANDI	50	10.000,00	50
Total	100	20.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA. O Objeto social da empresa é:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 8180000227563

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/03/2018

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 20189587342 Protocolo 189587342 de 13/03/2018

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA NIRE 42205278358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223918727661303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



126
0.

Trento

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONCRETA
PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**

CNPJ nº 21.708.229/0001-55

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL GRAF** e **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCIO ORLANDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Req: 8180000227563

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 20189587342 Protocolo 189587342 de 13/03/2018

Nome da empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA NIRE 42205278358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223918727661303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/03/2018





CONCRETA
PRODUTOS CIMENTÍCIOS

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Concreta Produtos Cimentícios LTDA, sediada na Rod SC 410, km 17, nº 4846, bairro India, Canelinha/SC, registrada do CNPJ nº 21.708.229/0001-55.

Contato:(48) 3012 8989 - E-mail: comercial.concretasc@gmail.com

OUTORGADO: Marcio Orlandi portador do CPF 792.437.209-10, exercendo o cargo de diretor administrativo.

OBJETO: Representar a outorgante perante ao PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento (SC)

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Canelinha/SC, 09 de abril de 2019.



Marcio Orlandi

Diretor Administrativo
CPF 792.437.209-10

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846
88230-000 - Canelinha - Baírrro: Índia
Sta. Catarina



CONCRETA
PRODUTOS CIMENTÍCIOS

1
128
D.

REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019
PROCESSO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial n° 042/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Canelinha/SC, 09 de abril de 2019.

Marcio Orlandi
Diretor Administrativo
CPF 792.437.209-10

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846
88230-000
Canelinha
Bairro: Índia
Sta. Catarina

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social/Nome: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.708.229/0001-55

Endereço: Rod SC 410, km 17, nº 4846, bairro Índia

Município: Canelinha/SC

Fone/Fax: (48) 3012 8989 - E-mail: comercial.concretasc@gmail.com

Banco: Sicoob - Agência: 3242 - Numero Conta: 24.479-1

Representante legal: Marcio Orlandi

Cargo: Diretor administrativo

CPF: 792.437.209-10



CONCRETA
PRODUTOS CIMENTÍCIOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas

Prefeitura de Nova Trento

Item	Quant	Unidade	Especificação	Preço em R\$	
				Unitário	Total
1	500	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm.	14,00	7.000,00
2	2000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm.	19,00	38.000,00
3	2000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm).	26,50	53.000,00
4	1000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm).	37,00	37.000,00
5	1.500	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm).	47,50	71.250,00
6	600	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm).	120,00	78.000,00 72.000,00
7	1.200	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA60 1#138 (parede de 10cm).	180,00	216.000,00
8	30	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA60 1#159 (parede de 12cm).	330,00	330,00 9.900,00
9	30	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA60 1#196 (parede de 13cm).	610,00	18.300,00
10	7.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm - tipo estrada.	13,00	91.000,00



CONCRETA
PRODUTOS CIMENTÍCIOS

2
130
0,5

11	10.000	M ²	Lajotas Sextavadas de concreto fck 35 MPa com 25x25x8cm.	27,68	276.800,00
12	200	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço.	80,00	16.000,00
13	200	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço.	280,00	56.000,00
Total				R\$968.250,00	

962.250,00

Preço total em R\$ por extenso: Novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais

Validade da Proposta: 90 dias após a entrega da proposta.

Prazo de entrega: 5 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/Nome: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Endereço: Rod SC 410, km 17, nº 4846, bairro Índia

Município: Canelinha

Estado: Santa Catarina

CEP: 88230-000

CNPJ: 21.708.229/0001-55

Fone/Fax: (48) 3012 8989 - E-mail: comercial.concretasc@gmail.com

Banco: Sicoob - Agência: 3242 - Numero Conta: 24.479-1

Canelinha/SC, 09 de abril de 2019.

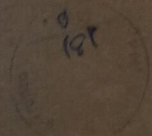
Marcio Orlandi
Diretor Administrativo
CPF 792.437.209-10

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846
88230-000 - Bairro: Índia
Canelinha - Sta. Catarina

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA: 11/04/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS
Nº DO CNPJ: 21.708.229.0001-55



832
D

RAIMONDI

artefatos de cimento

CNPJ: 80.738.016/0001-35

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3346-5005 / 3346-5030 - Email: engenharia@raimondi.com.br

www.raimondi.com.br

133
A

PROPOSTA COMERCIAL
PP 042/2019

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - **CNPJ:** 80.738.016/0001-35 - **I.E.:** 251.742.482
Endereço: Rod. Antônio Heill, nº. 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC - **Telefone:** (47) 3346-5005
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agencia 305-0 – C/C 22772-2

A presente proposta tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado. Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 90 (noventa) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de entrega dos produtos será no máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento; a empresa deverá entregar o(s) produto(s) na Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Trento ou, caso determinado pelo Secretário Municipal, no local a ser executada a obra, desde que, o referido local esteja compreendido no Perímetro urbano de Nova Trento, exceto o perímetro Urbanos de Aguti e Maraíba. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 971.450,00 (Novecentos e Setenta e Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI

CPF: 294.494.139-91 - Sócio Gerente

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 11 de Abril de 2019

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PP 042/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

ABERTURA: 11/04/2019 - 08:30 / 09:00h

2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	500,00	UNID	Raimondi	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
2	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	2.000,00	UNID	Raimondi	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
3	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	2.000,00	UNID	Raimondi	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00
4	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	1.000,00	UNID	Raimondi	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
5	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	1.500,00	UNID	Raimondi	R\$ 47,50	R\$ 71.250,00
6	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	600,00	UNID	Raimondi	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
7	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	1.200,00	UNID	Raimondi	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
8	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	30,00	UNID	Raimondi	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
9	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	30,00	UNID	Raimondi	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
10	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm - tipo estrada	7.000,00	UNID	Raimondi	R\$ 13,00	R\$ 91.000,00
11	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm	10.000,00	M2	Raimondi	R\$ 28,00	R\$ 280.000,00
12	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	200,00	UNID	Raimondi	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
13	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	200,00	UNID	Raimondi	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
					GLOBAL	R\$ 965.450,00

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.960
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAI - SC

CPF 294.492.139-91 - Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC

CEP: 88.316-002 - CX Postal 321 - Fone: (47)3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

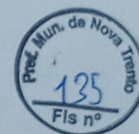
Itajaí, 11 de Abril de 2019



134
D

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAIMONDI[®]
artefatos de cimento



CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
CEP: 88.316-002 - CX Postal 321 - Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br
www.raimondi.com.br

**Pregão Presencial 042/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS
SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Endereço: Rua Santo Inácio, 126

Bairro: Centro - Nova Trento - SC

Abertura: 11/04/2019 - 08:30 h / 09:00h



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

136

PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	500	UNID.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	Silva Santos	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
2	2.000	UNID.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	Silva Santos	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
3	2.000	UNID.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	Silva Santos	R\$ 23,80	R\$ 47.600,00
4	1.000	UNID.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	Silva Santos	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
5	1.500	UNID.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	Silva Santos	R\$ 47,50	R\$ 71.250,00
6	600	UNID.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	Silva Santos	R\$ 120,00	R\$ 78.000,00
7	1.200	UNID.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	Silva Santos	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
8	30	UNID.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA60 1#159 (parede de 12cm)	Silva Santos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	30	UNID.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA60 1#196 (parede de 13cm)	Silva Santos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	7.000	UNID.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	Silva Santos	R\$ 11,50	R\$ 80.500,00

72.000,00

**SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**

Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera

CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009

Inscrição Estadual: 25.536.203-0

88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

132
D.

11	10.000	M².	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	Silva Santos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	200	UNID.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	Silva Santos	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
13	200	UNID.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	Silva Santos	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 636.600,00

**Preço total em R\$ por extenso: R\$ 636.600,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).
Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica

Prazo de Entrega dos Produtos: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Locais de entrega: a empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Trento ou, caso determinado pelo Secretário Municipal, no local a ser executada a obra, desde que, o referido local esteja compreendido no Perímetro urbano de Nova Trento, exceto o perímetro Urbanos de Aguti e Claraíba;

NOME DA EMPRESA: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, Nº 1345, BAIRRO PORTO DA GALERA

CIDADE: CANELINHA - CEP: 88230-000 - ESTADO: SANTA CATARINA

FONE DA EMPRESA: (48) 3264-1009 FONE DO REPRESENTANTE: (48) 99972-9324

CNPJ Nº: 08.712.997/0001-14

EMAIL: SILVASANTOS48@HOTMAIL.COM

BANCO: SICCOB

AGÊNCIA: 3242

CONTA CORRENTE: 16790-8

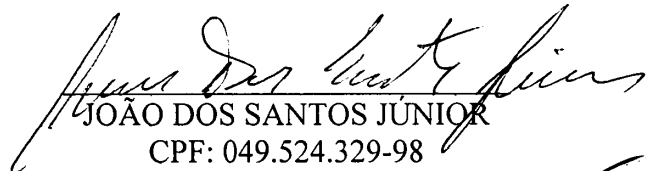
Responsável pela assinatura contrato: FARLEI SILVA

CPF: 667.778.289-15 Fone: (48) 99972-9324

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019

08.712.997/0001-14

**SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME**


JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 049.524.329-98
RG: 4.727.392

88230-000 - Bairro: Porto da Galera
Canelinha - Sta. Catarina

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREF. DE NOVA TRENTO

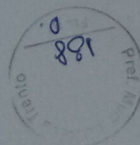
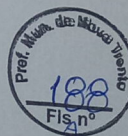
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA: 11/04/2019

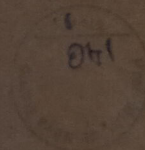
HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME

Nº DO CNPJ: 08.712.997/0001-14



a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA: 11/04/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI EPP
Nº DO CNPJ: 85.194.520/0001-35



143
0.

ARTEFARTOS DE CIMENTO SÃOROQUE LTDA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER,351
NOVA TRENTO

- SÃO ROQUE
- SANTA CATARINA

CNPJ – 03.541.121/0001-39

TELEFONE: (48) 3267-0290

REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNID	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	13,50	6.750,00
2	2.000	UNID	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	18,50	37.000,00
3	2.000	UND	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	26,00	52.000,00
4	1.000	UNID	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	36,50	36.500,00
5	1.500	UNID	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	47,00	70.500,00
6	600	UNID	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	119,00	71.400,00
7	1.200	UNID	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	175,00	210.000,00
8	30	UNID	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	330,00	9.900,00
9	30	UNID	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	610,00	18.300,00
10	7.000	UNID	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo Estrada	13,00	91.000,00

ARTEFARTOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351

- SÃO ROQUE

NOVA TRENTO

- SANTA CATARINA

CNPJ – 03.541.121/0001-39

TELEFONE: (48) 3267-0290

142
D.

11	10.000	M ²	Lajotas Sextavadas de concreto fck 35 MPa com 25x25x8cm.	28,00	280.000,00
12	200	UNID	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha dupla de aço	78,00	15.600,00
13	200	UNID	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	280,00	56.000,00
TOTAL R\$					954.950,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA

Banco: BRASIL S/A

Agência: 2356

Conta Corrente: 12507-5

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias

Nova Trento, 11 de Abril de 2019



Artefatos de Cimento São Roque Ltda

Volnei João Dalbosco

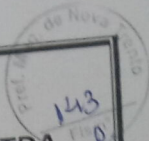
Sócio Administrador

CPF – 499.415.509-72





ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351 - SÃO ROQUE
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA
CNPJ - 03.541.121/0001-39
TELEFONE: (48) 3267-0290



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA ABERTURA : 11 DE ABRIL DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA Rod. BR 470 - Km 12,n. 2233 Volta Grande - Navegantes (SC) CNPJ : 75.862.946/0001-66 I.E. 250.889.315	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 042/2019 Processo licitatória: 056/2019
--	---

ANEXO VIII
 RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	500,00	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	ACST	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
2	2.000,00	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	ACST	R\$ 18,85	R\$ 37.700,00
3	2.000,00	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	ACST	R\$ 26,25	R\$ 52.500,00
4	1.000,00	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	ACST	R\$ 36,80	R\$ 36.800,00
5	1.500,00	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	ACST	R\$ 47,25	R\$ 70.875,00
6	600,00	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	ACST	R\$ 119,98	R\$ 71.988,00
7	1.200,00	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	ACST	R\$ 179,00	R\$ 214.800,00
8	30,00	unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	ACST	R\$ 329,80	R\$ 9.894,00
9	30,00	unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	ACST	R\$ 609,90	R\$ 18.297,00
10	7.000,00	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	ACST	R\$ 12,90	R\$ 90.300,00
11	10.000,00	m ²	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	ACST	R\$ 27,90	R\$ 279.000,00
12	200,00	unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço	ACST	R\$ 79,80	R\$ 15.960,00
13	200,00	unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	ACST	R\$ 279,90	R\$ 55.980,00
Valor expresso em reais					TOTAL GERAL	R\$ 961.044,00

As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas

Valor por extenso: NOVECENTOS E SESSECENTA E UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS

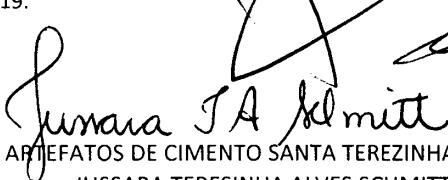
Proposta Válida por 90 (noventa) dias


PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá entregar o(s) produto(s) na Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Trento ou, caso determinado pelo Secretário Municipal, no local a ser executada a obra, desde que, o referido local esteja compreendido no Perímetro urbano de Nova Trento, exceto o perímetro Urbanos de Aguti e Claraíba;

BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 0163
 CONTA 485-5

Navegante (SC) 12 de abril de 2019.


 ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA
 JUSSARA TERESINHA ALVES SCHMITT
 CPF: 027.590.699-12


75.862.946/0001-66

**Artefatos de Cimento
 Santa Terezinha Ltda.**

Rodovia BR 470, nº 2233 - Sala 01
 Volta Grande - CEP 88371-890
 NAVEGANTES - SC

145
D

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA: 11/04/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LICITANTE: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA
Nº DO CNPJ: 75.862.946/0001-66

ARTEFARTOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
RUA DOS IMIGRANTES, 1309 - **BEZENELLO**
NOVA TRENTO - **SANTA CATARINA**

CNPJ – 05.236.770/0001-51

TELEFONE: (48) 3267-1823

E-MAIL: lajesbeirario@gmail.com

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

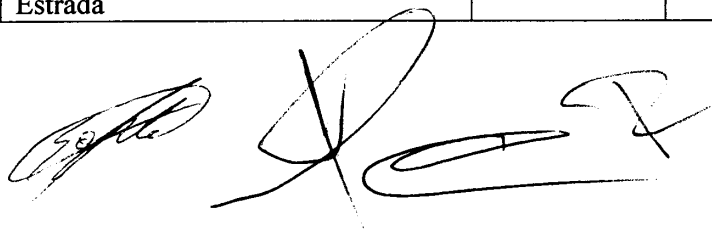
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 11/04/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNID	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, espessura mínima de parede 32 mm	14,00	7.000,00
2	2.000	UNID	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, espessura mínima de parede 32 mm	19,00	38.000,00
3	2.000	UND	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	26,50	53.000,00
4	1.000	UNID	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	37,00	37.000,00
5	1.500	UNID	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	47,50	71.250,00
6	600	UNID	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	120,00	72.000,00
7	1.200	UNID	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	180,00	216.000,00
8	30	UNID	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	330,00	9.900,00
9	30	UNID	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	610,00	18.300,00
10	7.000	UNID	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo Estrada	13,00	91.000,00



11	10.000	M ²	Lajotas Sextavadas de concreto fck 35 MPa com 25x25x8cm.	28,00	280.000,00
12	200	UNID	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha dupla de aço	80,00	16.000,00
13	200	UNID	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	280,00	56.000,00
TOTAL R\$					965.450,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Banco: BRASIL S/A

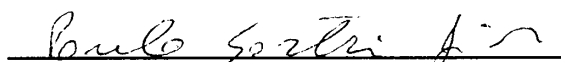
Agência: 2356

Conta Corrente: 12236-X

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias

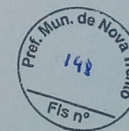
Nova Trento, 11 de Abril de 2019


Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda
Paulo Sartori Junior
Sócio Administrador
CPF – 824.272.599-34






ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP
RUA DOS IMIGRANTES, 1309 - BEZENELLO
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA
CNPJ - 05.236.770/0001-51
TELEFONE: (48) 3267-1823
E-MAIL: lajesbeirario@gmail.com



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA ABERTURA : 11 DE ABRIL DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

149
2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE
CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 11/04/2019 às 09h00min.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO – FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
2	2.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
3	2.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
4	1.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
5	1.500	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
6	600	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	R\$ 115,00	R\$ 69.000,00
7	1.200	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA60 1#138 (parede de 10cm)	R\$ 165,00	R\$ 198.000,00
8	30	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA60 1#159 (parede de 12cm)	R\$ 298,00	R\$ 8.940,00
9	30	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA60 1#196 (parede de 13cm)	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
10	7.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Fabian Silveira de Moraes
Engenheiro Civil
CREA 061.507-1

				NÃO COTADO	NÃO COTADO
11	10.000	M ²	Lajotas Sextavadas de concreto fck 35 MPa com 25x25x8cm.		
12	200	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
13	200	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço.	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
TOTAL:				R\$ 548.290,00	

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0921-0

Conta Corrente: 2788-X

prazo da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor, conforme item 6.1.2, II, do Edital;

Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 6.1.2, III, do Edital;

Local de Entrega: Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Trento ou, caso determinado pelo Secretário Municipal, no local a ser executada a obra, desde que, o referido local esteja compreendido no Perímetro urbano de Nova Trento, exceto o perímetro Urbano de Aguiar e Claraíba, conforme item 6.1.2, IV, do Edital;

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, conforme item 14.2 do Edital;

DADOS DA LICITANTE:

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP.

Pedro Schmitt Júnior, nº 1000 – Bairro Poço Grande – Gaspar/SC / CEP: 89115-210.

CNPJ: 00.556.052/0001-49 e I.E. 253.089.310

Telefone/fax: (47) 3332-2788 - (47) 3332-6648

E-mail: contato@premocon.com.br financeiro@premocon.com.br

Representante Legal e Administrador:

FABIAN SILVEIRA DE MORAES

Representante Legal e Sócio Administrador

CPF: 757.874.589-15

Fone: (47) 98405-7880

Gaspar/SC, 11 de abril de 2019.

FABIAN SILVEIRA DE MORAES

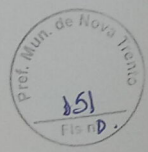
Fabian Silveira de Moraes
Engenheiro Civil
CREA 061.507-1

00.556.052/0001-49

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

RUA PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1000
POÇO GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PEÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA: 11/04/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
CNPJ: 00.556.052/0001-49



Handwritten signature or initials in blue ink.



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

152
9

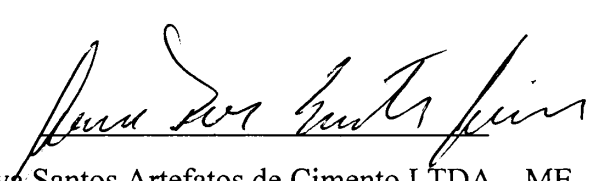
DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2019

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ 08.712.997/0001-14, com sede na Rua Antero José Dias, n° 1345, Galpão 01 no bairro Porto da Galera no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Sr. Farlei Silva portador da Carteira de Identidade n o 1.607.902-7 e do CPF n 667.778.289-15. DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019.


Silva Santos Artefatos de Cimento LTDA – ME
JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 049.524.329-98
RG: 4.727.392
Sócio Administrador

08.712.997/0001-14

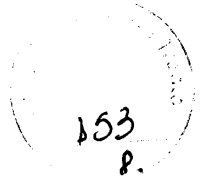
**SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME**

88230-000
Canelinha

Bairro: Porto da Galera
Sta. Catarina



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA



**DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019

A empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.997/0001-14 sediada na Rua Antero José Dias, nº 1345, Galpão 01 no bairro Porto da Galera no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, declara, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019.

João dos Santos Júnior

JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR

CPF: 049.524.329-98

RG: 4.727.392

08.712.997/0001-14

**SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA. - ME**

88230-000
Canelinha

Bairro: Porto da Galera
Sta. Catarina



SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Rua Antero José Dias, n 1345, Galpão – Porto da Galera
CNPJ: 08.712.997/0001-14 – Fone (48) 3264-1009
Inscrição Estadual: 25.536.203-0
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA

154
D.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2019

A empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, sediada na Rua Antero José Dias, n° 1345, Galpão 01 no bairro Porto da Galera no município de Canelinha, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 08.712.997/0001-14, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento/SC, 11 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 049.524.329-98
RG: 4.727.392

08.712.997/0001-14

**SILVA SANTOS ARTEFATOS
DE CIMENTOS LTDA - ME**

Galpão 01 - Bairro: Porto da Galera
Sta. Catarina



19/03/2019

8649121

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

155
01

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6303784

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 18/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 08.712.997/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, terça-feira, 19 de março de 2019.

PEDIDO Nº:



8649121

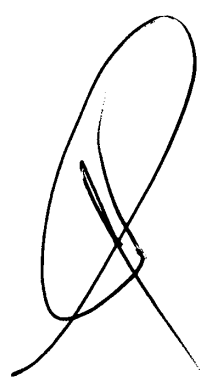
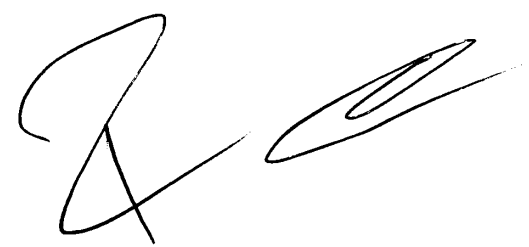
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.712.997/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2007
NOME EMPRESARIAL SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTERO JOSE DIAS	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO GALPAO0
CEP 88.230-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO DA GALERA	MUNICÍPIO CANELINHA
UF SC	TELEFONE (48) 3264-1009	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

156
D.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 09:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

157
D.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 08.712.997/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:13 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **E9E9.3D0A.58AF.E8A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08712997/0001-14
Razão Social: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS SN / PORTO DA GALERA / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

Certificação Número: 2019032803073721607198

Informação obtida em 10/04/2019, às 08:50:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

158
0.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.712.997/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140027425630**
Data de emissão: **20/03/2019 10:02:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2019 10:02:30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

160
0

Nome / Razão Social

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 08.712.997/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11770 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Endereço: Rua ANTERO JOSÉ DIAS, 1345 - Bairro PORTO DA GALERA. - Compl. GALPÃO 0 - CEP 88.230-000

Econômico: 929 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO P/ USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rua ANTERO JOSÉ DIAS, 1345 - Bairro PORTO DA GALERA. - Compl. GALPÃO 0 - CEP 88.230-000

Código de Controle

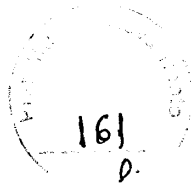
DCA1EVEVS2979591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.canelinha.sc.gov.br>

Canelinha (SC), 19 de Março de 2019

Avenida CANTORIO F. DA SILVA., 1683 - CENTRO
Canelinha (SC) - CEP: 88.230-000 - Fone: (48) 3264-4000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.712.997/0001-14

Certidão nº: 166506022/2019

Expedição: 21/01/2019, às 11:19:03

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.712.997/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREF. DE NOVA TRENTO

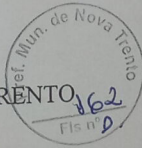
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA: 11/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME

Nº DO CNPJ: 08.712.997/0001-14





SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO. DE TRIBUTOS

Seq.: 346

163
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

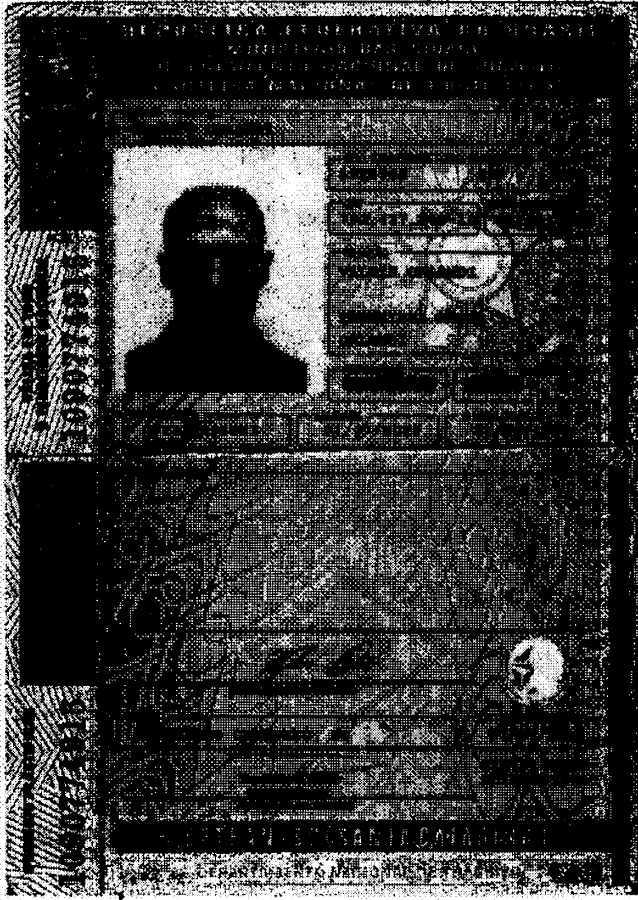
Tributo(s) Lançado(s): T.L.F (300) ,RDIV (600) ,VS (800) Cadastro: 15409
Nome do Contribuinte: 15409 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA EPP
Nome do Requerente:
Endereço: ROD SC 410 4846
Complemento Endereço: KM 17

de Validade: 13/04/2019

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Sr.(a) CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA EPP, residente e domiciliado na ROD SC 410, nº 4846, cadastrado no CGC sob o nº 21.708.229/0001-55, nada deve à Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta. A validade desta certidão será de 30(trinta) dias, a contar desta data.

Canelinha(SC), 14 de Março de 2019.

164
D.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

165
D.

REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019
PROCESSO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

REGULARIDADE TRABALHISTA.

CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, com sede na Rod SC 410, km 17, nº 4846, bairro Índia, Canelinha-SC, CNPJ 21.708.229/0001-55, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho [exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Canelinha, 09 de abril e 2019.



Marcio Orlandi
RG:1.922.962
CPF 792.437.209-10
Diretor Administrativo

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846
88230-000 - Bairro: Índia
Canelinha - Sta. Catarina

166
D



CONCRETA
PRODUTOS CIMENTÍCIOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019
PROCESSO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n° 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n° 21.708.229.0001-55, sediada na Rod SC 410, km 17, n° 4846, bairro India, Canelinha-SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canelinha, 09 de abril de 2019

Marcio Orlandi
Diretor Administrativo
CPF 792.437.209-10

21.708.229/0001-55

CONCRETA PRODUTOS
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Rod. SC 410, Km 17 - n° 4846
88230-000 - Bairro: Índia
Canelinha - Sta. Catarina

167
D

REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019
PROCESSO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP, com sede na Rod SC 410, km 17, nº 4846, bairro Índia Canelinha/SC, inscrita no CNPJ 21.708.229/0001-55, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Canelinha/SC, 09 de abril de 2019.



Marcio Orlandi
Diretor Administrativo
CPF 792.437.209-10

21.708.229/0001-55
CONCRETA PRODUTOS
CIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846
88230-000 - Bairro: Índia
Canelinha - Sta. Catarina



25/02/2019

8560016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

168
01

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6241377

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 24/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA, portador do CNPJ: 21.708.229/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: **8560016**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.708.229/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
NOME EMPRESARIAL CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 410	NÚMERO 4846	COMPLEMENTO KM: 17;
CEP 88.230-000	BAIRRO/DISTRITO INDIA	MUNICÍPIO CANELINHA
UF SC		TELEFONE (48) 3263-0211
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **16:59:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

170
2.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 21.708.229/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:28 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2019.
Código de controle da certidão: **02D5.657C.E1B3.88BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21708229/0001-55
Razão Social: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CONCRETA
Endereço: ROD SC 410 4846 KM 17 / INDIA / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033003560100683637

Informação obtida em 03/04/2019, às 11:50:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

171
9.



172
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **21.708.229/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140019808275**
Data de emissão: **25/02/2019 15:48:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.708.229/0001-55

Certidão nº: 168325119/2019

Expedição: 25/02/2019, às 15:52:22

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.708.229/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

174
8

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO Á COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA: 11/04/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS
Nº DO CNPJ: 21.708.229.0001-55**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE
CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.052/0001-49, Inscrição Estadual sob o nº 253.089.310, com sede na rua Pedro Schmitt Júnior, nº 1000 – Bairro Poço Grande – Gaspar/SC, neste ato representada pelo seu representante legal **FABIAN SILVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 757.874.589-15, portador do RG nº. 2619.311, residente e domiciliado, na Rua Paula Poffo, nº 80, bairro Santa Terezinha, município Gaspar/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gaspar/SC, 11 de abril de 2019.


FABIAN SILVEIRA DE MORAES

Fabian Silveira de Moraes
Engenheiro Civil
CREA 061.507-1

00.556.052/0001-49

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

**RUA PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1000
POÇO GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE
CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Item 8.1.2 alínea “a”



Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.052/0001-49, Inscrição Estadual sob o nº 253.089.310, com sede na rua Pedro Schmitt Júnior, nº 1000 – Bairro Poço Grande – Gaspar/SC, por intermédio de seu representante legal **FABIAN SILVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 757.874.589-15, portador do RG nº. 2619.311, residente e domiciliado, na Rua Paula Poffo, nº 80, bairro Santa Terezinha, município Gaspar/SC, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, nem mesmo aprendiz.

Gaspar/SC, 11 de abril de 2019.


FABIAN SILVEIRA DE MORAES

Fabian Silveira de Moraes
**Engenheiro Civil
CREA 061.507-1**



00.556.052/0001-49

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

**RUA PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1000
POÇO GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE
CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS.**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.556.052/0001-49, Inscrição Estadual sob o n° 253.089.310, com sede na rua Pedro Schmitt Júnior, n° 1000 – Bairro Poço Grande – Gaspar/SC, por seu representante legal abaixo assinado, **FABIAN SILVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 757.874.589-15, portador do RG n°. 2619.311, residente e domiciliado, na Rua Paula Poffo, n° 80, bairro Santa Terezinha, município Gaspar/SC, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Gaspar/SC, 11 de abril de 2019.


FABIAN SILVEIRA DE MORAES

Fabian Silveira de Moraes
Engenheiro Civil
CREA 061.507-1

00.556.052/0001-49

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

RUA PEDRO SCHMITT JUNIOR, 1000
POÇO GRANDE - CEP 88.110-000
GASPAR - SC



05/03/2019

8588183

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Gaspar

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5260413

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 04/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, portador do CNPJ: 00.556.052/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, terça-feira, 5 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8588183





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

179
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.556.052/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1995	
NOME EMPRESARIAL PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO SCHMITT JUNIOR	NUMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 9.110-001	BAIRRO/DISTRITO POCO GRANDE	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/03/2019 às 14:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

180
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 00.556.052/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:13 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **A326.941D.CADE.3B0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00556052/0001-49
Razão Social: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO SCHMITT_JUNIOR 1000 / POCO GRANDE / GASPAR / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033100333272621866

Informação obtida em 03/04/2019, às 15:34:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

183
D.



182
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.556.052/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140022227059**
Data de emissão: **05/03/2019 16:07:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SAF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

183
D.

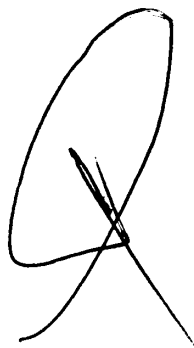
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 1382
Nome do Contribuinte : PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CPF/CNPJ : 00.556.052/0001-49

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Consta débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

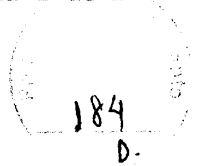
Gaspar, 01 de MARÇO de 2019

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: OPA1.3781.U1HO.9060





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.556.052/0001-49

Certidão nº: 164419518/2018

Expedição: 13/12/2018, às 13:06:47

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.556.052/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO, 11/04/2019

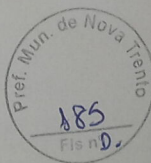
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA: 11/04/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 00.556.052/0001-49



186
D

CONTRATO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA "ARTE FATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA"

WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, brasileira, casada comerciante, residente e domiciliada na cidade de Nova Trento - SC., à Rua José Battisti Archer - 40, Bairro São Roque, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.925.931, expedida pela SSP - SC, inscrita no CPF sob nº. 845 466 209 - 00, IGNACIO BOTTAMEDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento - SC., à Rua José Battisti Archer - Bairro São Roque, portador da Carteira de Identidade nº 16/R - 1.252.833, expedida pela SSP - SC, inscrito no CPF sob nº. 246 223 899 - 91, tem entre si justo e contratado uma sociedade de cotas e responsabilidade limitada, na qual regerá pelos artigos e condições seguintes.

CAPITULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

- Art. 1 - A Sociedade girará sob a denominação social de "ARTE FATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA"
- Art. 2 - A Sociedade terá sua sede na cidade de NOVA TRENTO - SC; À RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER - S/Nº - BAIRRO SÃO ROQUE
- Art. 3 - A sociedade terá objeto de ramo de exploração de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO".
- art. 4 - A Sociedade iniciará suas atividades em 01.10.1999.
- Art. 5 - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS E RESPONSABILIDADE:

- Art. 6 - O capital social é de R\$7.000,00 (Sete mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente.
- Art. 7 - O capital fica dividido em R\$ 7.000 (Cinco mil), cotas, divididas em R\$1.00 (Hum Real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios.

WANDERLÉIA C. BOTTAMEDI	-	3.500,00	COTAS DE R\$ 1.00	R\$ 3.500,00
IGNÁCIO BATTAMEDI	-	3.500,00	COTAS DE R\$ 1.00	R\$ 3.500,00
TOTAL				<u>R\$ 7.000,00</u>

- Art. 8 - A responsabilidade dos sócios será na forma da lei limitado o valor do capital social.

CAPITULO TERCEIRO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

- Art. 09 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 10 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos em balanço geral.
- Art. 11 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios em partes iguais, cabendo a cada uma das cotas que possuírem, ou serão mantidos em lucro suspenso.
- Art. 12 - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO QUARTO

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

- Art. 13 - A Sociedade será administrada pela sócia administradora a Sra. WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, a qual caberá representar a sociedade em juízo de fora, dele podendo praticar enfim todos atos necessários, para o bom desempenho,

Confere com o original!

03/04/19
Data

Aprigio José Bottamedi
Matr. nº 209

de suas funções e conseqüências do fim social, podendo ¹⁸⁷ ainda nomear gerentes, procuradores, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

Art.14-Que fará uso da sociedade o sócio administrador isoladamente ficando vedado seu uso em negócios estranhos a sociedade como avais, fianças e endossos etc.

Art.15-Pelos serviço que prestar a sociedade o sócio administrador retirará em título de pró-labore, uma quantia fixa mensal a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

Art.16-A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

CAPITULO QUINTO

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO CAPITAL:

Art.17- Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para a subscrição exata de cada quota que possuem.

Art.18- Pretendendo um dos sócios se retirar da sociedade, deverá cientificar - se ao outro por escrito uma antecedência mínima de 60 dias lhes assegurando a preferencia na compra de suas quotas em igualdade de condições. Pelos menos uma quota deverá ser transferida.

Art.19- Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, a sociedade poderá continuar suas atividades com o sócio remanescente e o espólio do sócio falecido, o espólio será representado por um dos herdeiros até a sua divisão, uma vez formalizada a partilha os herdeiros participaram da sociedade, se lhes forem combinados entre eles, o sócio remanescentes nenhum dos herdeiros participar da sociedade prevalecerá a clausula retirada de sócios.

Art.20- Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada cota.

Art.21- As sócias declaram não estarem em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CAPITULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.22- Fica eleito o foro da comarca de Brusque- SC, para as questões oriundas do presente contrato social.

t.23- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei.

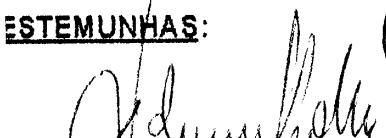
E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social na presença de duas testemunhas abaixo.


Brusque - SC., 21 de Setembro de 1999.


WANDERLEIA B. C. BOTTAMEDI


IGNÁCIO BOTTAMEDI

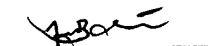
TESTEMUNHAS:


VALMIR KOHLER
CPF - 878 610.899 - 15
C.I - 3/R 1.244.097 - SSI - SC.


ROSANGELA H. GÚSTMANN
CPF - 909 594 500 - 04
C.I - 16/R 1.603.473 - SSI - SC.

Confere com o original

09/04/99
Data



Aprígio José Botar
Matr. nº 202

IRINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANT
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1999
SOB O NÚMERO:
42.2.0275994 1

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 99/097936-9



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME".

WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brusque – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF sob nº 845.466.209-00, RG nº 1.925.931, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliada à rua José Battisti Archer, 42, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, **IGNACIO BOTTAMEDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Nova Trento – Santa Catarina, portador do CPF nº 246.225.899-91, RG nº 16/R – 1.252.833, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua José Battisti Archer, s/nº, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, únicos sócios da empresa "ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME", com sede à rua José Battisti Archer, s/nº, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.121/0001-39, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 42202759941 aos 30 de Novembro de 1999, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA I

Que retira-se da presente sociedade o sócio **IGNÁCIO BOTTAMEDI**, o qual recebe suas quotas de 50%, ou seja, 35 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que cede e transfere neste ato para **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Trento - SC, comerciante, inscrito no CPF sob nº 499415509-72 e RG nº 16/R-1.376.558 expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua José Battisti Archer, 42, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88.270-000.

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e ao sócio ingressante, nada mais tendo a receber ou reclamar, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA II

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído em:
Para a sócia **WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
Para o sócio **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLAUSULA III

Que o novo endereço da sociedade passa a ser rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep-88270-000.

CLAUSULA IV

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com o original
09/04/19
Data
Aplic. José Botamedi
Matr. nº 209

CLAUSULA V

A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI** e ou **WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

CLAUSULA VI

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VII

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME”.

II – A sociedade tem a sua sede na rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, Cep – 88270-000.

III – O objeto social é a fabricação de artefatos de cimento.

IV – O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 70 (setenta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, possui 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI, possui 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

V – A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1999.

VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio, VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI e ou WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com o original	
09/04/10	<i>[Handwritten signature]</i>
Data	Aprijo José Botam... Matr. nº 20...

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

190
D.

IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XIV – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


XV – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Nova Trento, 01 de Dezembro de 2006.

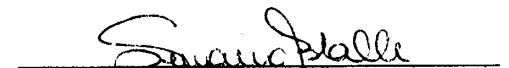

VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI
Sócio Administrador

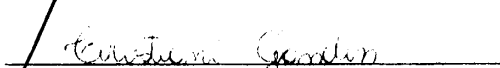

WANDERLEIA A. C. BOTTAMEDI
Sócio Administrador


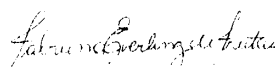

IGNÁCIO BOTTAMEDI
Sócio Desistente

Conferência original
09/04/10
Data
Após João Botamedi
Mtr. nº 209

Testemunhas:


Sonia M. B. Valle
CPF – 617.027.659-20
RG - 1/R-1.669.702-SSI_SC


Cristiani Gandin
CPF – 056.800.169-90
RG - 5.194.016-7

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2007
SOB Nº: 20063041120
Protocolo: 06/304112-0
Empresa: 42 2 0275994 1
ARTEFATO DE CIMENTO SÃO ROQUE S/A
ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL





ARTEFATOS DE CIMENTO SÃOROQUE LTDA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351

-

SÃO ROQUE

NOVA TRENTO

-

SANTA CATARINA

CNPJ – 03.541.121/0001-39

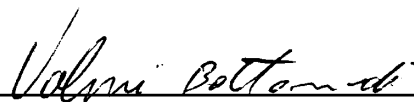
TELEFONE: (48) 3267-0290

191
9

DECLARAÇÃO

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.121/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, portador da Carteira de Identidade nº. 16/R- 1.376.558 e do CPF nº. 499.415.509-72, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019.

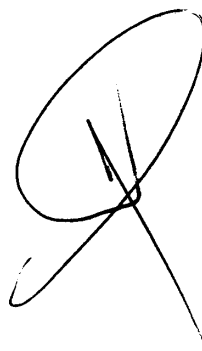
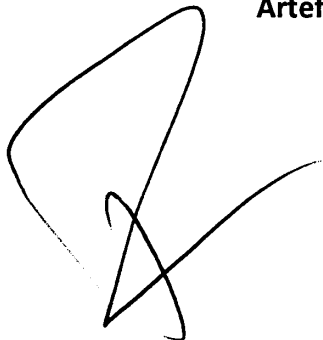


Artefatos de Cimento São Roque Ltda

Volnei João Bottamedi

Sócio Administrador

CPF – 499.415.509-72



ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER,351

- SÃO ROQUE

NOVA TRENTO

- SANTA CATARINA

CNPJ – 03.541.121/0001-39

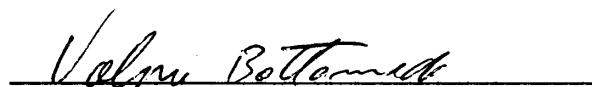
TELEFONE: (48) 3267-0290

192
D.

DECLARAÇÃO

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA**, CNPJ Nº. 03.541.121/0001-39, sediada na rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO No 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019.

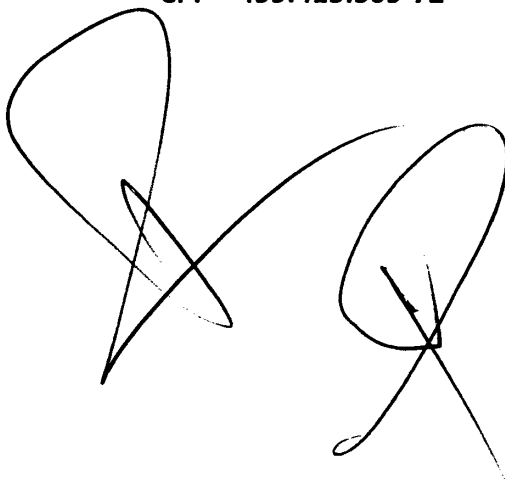


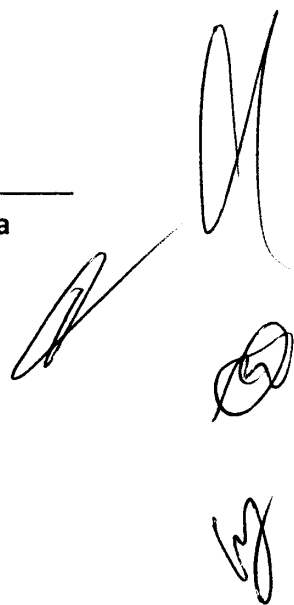
Artefatos de Cimento São Roque Ltda

Volnei João Bottamedi

Sócio Administrador

CPF – 499.415.509-72





ARTEFARTOS DE CIMENTO SÃOROQUE LTDA

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351

-

SÃO ROQUE

NOVA TRENTO

-

SANTA CATARINA

CNPJ – 03.541.121/0001-39

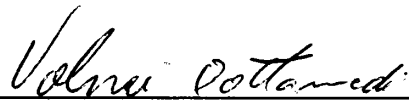
TELEFONE: (48) 3267-0290

193
0.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA**, com sede na rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº. 03.541.121/0001-39, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019.






Artefatos de Cimento São Roque Ltda

Volnei João Bottamedi

Sócio Administrador

CPF – 499.415.509-72





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Numero do pedido: 1754
FOLHA: 1 / 1

194
D.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1754

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA

CNPJ: 03.541.121/0001-39

Certidão emitida às 09:31 de 10/04/2019.

SERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

195
D.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.121/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1999
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATOS DE CIMENTO BOOTTAMEDI LTDA - ME			PORTE ME
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BATTISTI ARCHER	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO kohlerco@zaz.com.br		TELEFONE (48) 3267-1885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
Nº : SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **08:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

196
D.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA
CNPJ: 03.541.121/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:03 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **73E6.EA91.E014.6238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03541121/0001-39
Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME
Endereço: RUA JOSE BATISTE ARCHER 40 / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040203273250898608

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:00:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

197
D.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**
CNPJ/CPF: **03.541.121/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140031637701**
Data de emissão: **01/04/2019 08:58:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

199
8

Nome / Razão Social

ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO ROQUE LTDA EPP CNPJ: 03541121000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZKTOFVSFCWT0H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 08 de Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.121/0001-39

Certidão nº: 170153511/2019

Expedição: 01/04/2019, às 09:01:49

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.121/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351 - SÃO ROQUE
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA
CNPJ – 03.541.121/0001-39
TELEFONE: (48) 3267-0290

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
DATA ABERTURA : 11 DE ABRIL DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

RAIMONDI²⁰² *artefatos de cimento*

CNPJ: 80.738.016/0001-35

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

RAIMONDI
artefatos de cimento

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3346-5005 / 3346-5030 - Email: engenharia@raimondi.com.br

www.raimondi.com.br

BKM 2289

203

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI
LTDA - ME".

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958, filiação: Francisco Raimondi e Ernesta Tambosi Raimondi e MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961, filiação: Agílio Cunha e Floriza Pereira Cunha, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME, estabelecida a Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.738.016/0001-35, e devidamente registrada na JUCESC conforme Contrato Social sob o n.º 422,0108094,4 em data de 02/08/1988, Primeira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em 22/05/1990, Segunda Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 12.08.1991, Terceira Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 30.10.1995 e Quarta Alteração sob o n.º 422,0108094,4 em data de 03/09/1996, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a Quinta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:



BKM 2290

204
e.

JUCESC

CLÁUSULA I – A sociedade que estava estabelecida à Rodovia Antonio Heill, s/n KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí - SC, com o CEP: 88.300-000, passa a estabelecer-se com seu novo endereço comercial com sede e foro à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC, com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321.

Em face das alterações havidas, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social sob as cláusulas seguintes de acordo com o Novo Código Civil.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA. - ME, e tem sua sede na Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha em Itajaí – SC., com o CEP: 88.307-730 e Caixa Postal 321, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1988 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Os objetivos sociais da sociedade são: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento Fibrocimento, Gesso e Estuque, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Civil.

A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

BKM 2291

205
D

Cláusula II – O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VL. UNITÁRIO</u>	<u>VL. TOTAL</u>
a) VENDELINO RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
b) MARISA RAQUEL DA CUNHARA RAIMONDI	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000		R\$ 10.000,00

O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) está totalmente subscrito e integralizado pelos sócios cotistas acima, em moedas corrente do país.

Cláusula III – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula IV – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula V – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula VI – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

BKM 2292

206
D,

JUCESB

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula VII – A sociedade será administrada pelo sócio VENDELINO RAIMONDI na condição de sócio – administrador, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, administrar isoladamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art.1.013, CC/2002)

Cláusula VIII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula IX – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPITULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula X – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

BKM 2293

207
D.

Cláusula XI – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar, terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XII – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

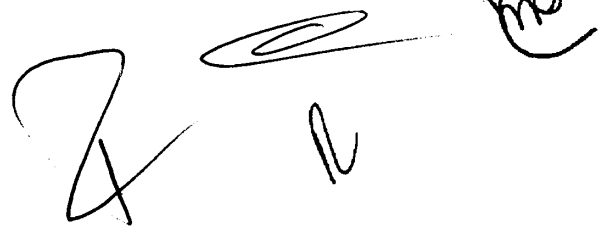
Cláusula XIII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XIV – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 , Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula XV – Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por um engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.



208
D.

V

Q

U

R

Q

Q

BKM 2294

209
D.

JUCESC

CAPÍTULO VII

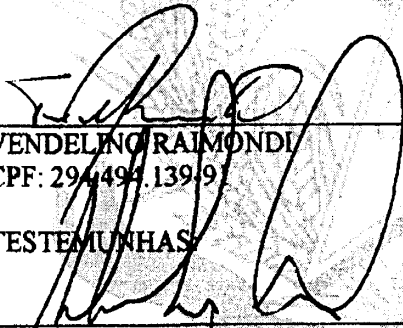
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

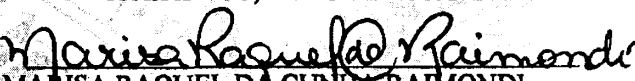
Cláusula XVI – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XVII – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.


E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 03 (três) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade na presença de 02 (duas) testemunhas.

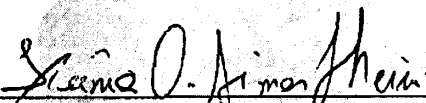
ITAJAÍ – SC, 01/NOVEMBRO/2003.




VENDELINO RAIMONDI
CPF: 29.449.139-9


MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI
CPF: 846.736.809-87

TESTEMUNHAS


NELSON LUIZ THIEME
O.L.: 1.200.044-2 SSP/SC EM 16/08/2000
CPF: 494.375.429-53


IVANIA OSMARINA SIMAS THIEME
C.I.: 4/C-3.429.082 SSP/SC EM 16/10/1992
CPF: 783.522.909-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003 SOB Nº: 20032478771 Protocolo: 03/247877-1 Empresa: 42 2 0108094 4 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	--	---

213
D.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

PP 042/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rodovia Antônio Heill Km11, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

✓

Ⓢ

[Handwritten signature]

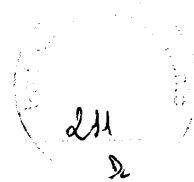
Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002
ITAJAÍ - SC

Itajaí, 11 de Abril de 2019.

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PP 042/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 042/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 11 de Abril de 2019.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

PP nº 042/2019

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Artefatos de Cimento
Raimondi
CNPJ 80.738.016/0001-35

VENDELINO RAIMONDI
CPF: 294.494.139-91
Sócio Gerente

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 11 de Abril de 2019

CNPJ: 80.738.016/0001-35

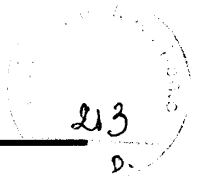
Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



01/04/2019

8698340

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6337918

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 31/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, portador do CNPJ: 80.738.016/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: **8698340**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.738.016/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1988
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEILL	NÚMERO 10.900	COMPLEMENTO KM 11
CEP 88.316-002	BAIRRO/DISTRITO ARRAIAL DOS CUNHA	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO raimondi@terra.com.br	TELEFONE (47) 3465-005
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **09:51:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

215
D.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:00 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **A2FB.376C.9CFC.ABC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

216

D.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80738016/0001-35
Razão Social: ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA
Endereço: ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC /
88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2019 a 23/04/2019

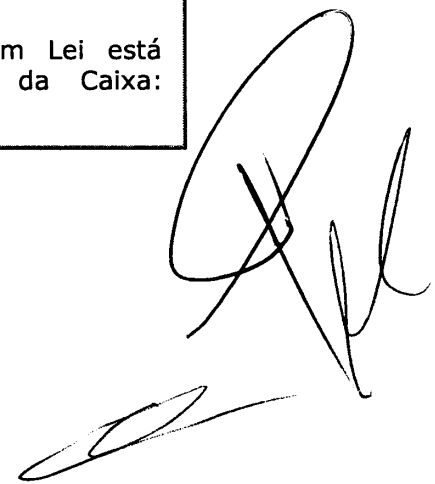
Certificação Número: 2019032500350253955594

Informação obtida em 27/03/2019, às 15:37:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

V

R



2



217
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ/CPF: **80.738.016/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140018984037**
Data de emissão: **22/02/2019 11:07:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
7736/2019	28/03/2019	26/06/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA	80.738.016/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
4129	IND. DE ARTEFATOS DE CI

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900 Bairro: ITAIPAVA	Complemento: KM 11 CEP: 88318-482

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C197736N7932D44

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

219
9.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.738.016/0001-35

Certidão nº: 165802525/2019

Expedição: 07/01/2019, às 14:17:28

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.738.016/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

220
9

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAIMONDI[®]
artefatos de cimento

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC
CEP: 88.316-002 - CX Postal 321 - Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br
www.raimondi.com.br

**Pregão Presencial 042/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS
SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Endereço: Rua Santo Inácio, 126

Bairro: Centro - Nova Trento - SC

Abertura: 11/04/2019 - 08:30 h / 09:00h

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 56/2019, Licitação nº 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	UND	30,00		0,0000	548,00	16.440,00
Total do Participante ----->							16.440,00

Participante: 7595 - ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	Pcs.	500,00	SAO ROQUE	0,0000	12,40	6.200,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	Pcs.	2.000,00	SAO ROQUE	0,0000	16,90	33.800,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	Pcs.	2.000,00	SAO ROQUE	0,0000	23,70	47.400,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	Pcs.	600,00	SAO ROQUE	0,0000	113,00	67.800,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	UND	1.200,00	SAO ROQUE	0,0000	153,00	183.600,00
12	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	UND	200,00	SAO ROQUE	0,0000	69,00	13.800,00
Total do Participante ----->							352.600,00

Participante: 9281 - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	JBOS DE CONCRETO 120 CM	UND	30,00	PREMOCON	0,0000	296,00	8.880,00
	JBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	UND	200,00	PREMOCON	0,0000	210,00	42.000,00
Total do Participante ----->							50.880,00

Participante: 10759 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	Pcs.	1.000,00	SILVA SANTOS	0,0000	36,45	36.450,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	Pcs.	1.500,00	SILVA SANTOS	0,0000	43,05	64.575,00
10	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	Pcs.	7.000,00	SILVA SANTOS	0,0000	10,90	76.300,00
Total do Participante ----->							177.325,00

Participante: 10951 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	M2	10.000,00	CONCRETA	0,0000	26,90	269.000,00
Total do Participante ----->							269.000,00
Total Geral ----->							866.245,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Folha: 2/2

Dell
D'

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES PIRES DA SILVA 4733465005 - Representante-RAIMONDI
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 32670290 - Representante-SAOROQUE
RONALDO SARTORI - Representante-BEIRA RIO
JADER JOSÉ ALVES 4731480060 88380006 - Representante-STATEREZ
IGHOR NIKLAUS OSMAK 4733465141 - Representante-AGATON
FABIAN SILVEIRA MORAES 4733322788 - Representante-PREMOCON
LEI SILVA 4832641009 - Representante-SILVASANTOS
MARCIO ORLANDI 4830128989 - Representante-CONCRETA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 56/2019, Licitação nº. 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983), ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. (7595), ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. (8440), ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME. (8519), AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (9280), PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME (9281), SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (10759), CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP (10951).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FÁBIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES PIRES DA SILVA 4733465005 - Representante-RAIMONDI
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 32670290 - Representante-SAOROQUE
RONALDO SARTORI - Representante-BEIRA RIO
JADER JOSÉ ALVES 4731480060 88380006 - Representante-STATEREZ
IGHOR NIKLAUS OSMAK 4733465141 - Representante-AGATON

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

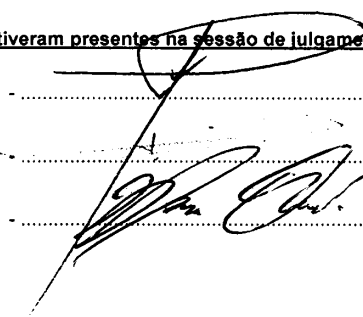
Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Folha: 2/2

224
2

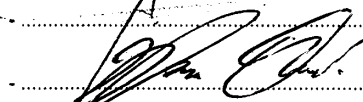
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIAN SILVEIRA MORAES 4733322788




- Representante-PREMOCON

FARLEI SILVA 4832641009



- Representante-SILVASANTOS

MARCIO ORLANDI 4830128989



- Representante-CONCRETA



Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 11/04/2019, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL..

225
0

9280 AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	CNPJ: 85.194.520/0001-35
8440 ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	CNPJ: 05.236.770/0001-51
6983 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	CNPJ: 80.738.016/0001-35
8519 ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	CNPJ: 75.862.946/0001-66
7595 ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	CNPJ: 03.541.121/0001-39
10951 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	CNPJ: 21.708.229/0001-55
9281 PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	CNPJ: 00.556.052/0001-49
10759 SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	CNPJ: 08.712.997/0001-14

ITEM 1 - TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	13,5000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	13,5000
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	12,4000	
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. pelo valor de R\$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).

ITEM 2 - TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	18,5000
	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	17,5000
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	16,9000	
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. pelo valor de R\$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

226
0.

ITEM 3 - TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	26,0000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	26,0000
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	23,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	23,7000	
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	26,0000
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	23,8000

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. pelo valor de R\$ 23,7000 (vinte e três reais e setenta centavos).

ITEM 4 - TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	37,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	37,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	37,0000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	37,0000
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	37,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	36,8000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	36,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	36,4500	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	36,8000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Desistiu	Desistiu	36,5000

O licitante SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 36,4500 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

227
D

ITEM 5 - TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	47,5000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	47,5000
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	47,5000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	47,5000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	47,2500
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	47,0000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	47,5000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	47,5000
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	44,9500	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	44,9000	
	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	47,2500
	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
2	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	44,8500	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	44,0000	
3	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,9500	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,9000	
4	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,8500	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,8000	
5	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,7500	
5	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,6000	
6	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,5500	
6	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,5000	
7	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,4500	
7	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,4000	
8	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,3500	
8	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,3000	
9	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,2500	
9	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	43,1000	
	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	43,0500	
	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	43,1000

[Handwritten Signature]

O licitante SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 43,0500 (quarenta e três reais e cinco centavos).

[Large Handwritten Signatures]

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

228
D

ITEM 6 - TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	120,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	120,0000
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	120,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	120,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	119,9800
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	119,0000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	120,0000
-	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	114,9500	
.	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	119,9800
.	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,9000	
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,8800	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	114,8500	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,8000	
2	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,7900	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	114,7800	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,7700	
3	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,7000	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	114,7800
4	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,6500	
4	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,6000	
5	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,5500	
5	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,5000	
6	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,4500	
6	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,3000	
7	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	114,2500	
7	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	114,0000	
8	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	113,9000	
	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	113,8800	
	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	113,8000	
9	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	113,7000	
10	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	113,6500	
10	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	113,5000	
11	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	113,0000	
11	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	113,5000

(m)

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. pelo valor de R\$ 113,0000 (cento e treze reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

229
9.

ITEM 7 - TUBO DE CONCRETO DE 100 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	180,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	180,0000
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	180,0000
9280	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	180,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	180,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	179,0000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	175,0000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	165,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Desistiu	Desistiu	180,0000
.	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	180,0000
.	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	180,0000
.	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	164,9500	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	179,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	164,0000	
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	163,0000	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	164,9500
2	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	162,0000	
2	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	161,0000	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	160,0000	
3	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	159,0000	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	158,0000	
4	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	157,0000	
5	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	156,0000	
5	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	155,0000	
6	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	154,0000	
6	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	153,9800	
7	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	153,0000	
7	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	153,9800

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o eclara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. pelo valor de R\$ cento e cinquenta e três reais).

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller marks on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

230
P.

ITEM 8 - TUBOS DE CONCRETO 120 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	330,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	330,0000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	330,0000
9280	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	330,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	330,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	329,8000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	298,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Desistiu	Desistiu	330,0000
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	330,0000
1	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Desistiu	Desistiu	330,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	330,0000
	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	297,9000	
	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	329,8000
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	297,8000	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	297,5000	
2	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	297,0000	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	296,5000	
3	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	296,0000	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	296,5000

O licitante PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME pelo valor de R\$ 296,0000 (duzentos e noventa e seis reais).

ITEM 9 - TUBOS DE CONCRETO 150 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	610,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	610,0000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	610,0000
1	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	610,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	610,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	609,9000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Desistiu	Desistiu	610,0000
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	610,0000
1	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	0,0000	549,9000	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	610,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	549,0000	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	609,9000
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	550,0000
2	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	0,0000	548,9000	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	548,0000	
3	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Desistiu	Desistiu	548,9000

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP pelo valor de R\$ 548,0000 (quinhentos e quarenta e oito reais).

(M)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

201
D.

ITEM 10 - MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	13,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	13,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	13,0000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	13,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	12,9000
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	11,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	11,4500	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	11,4400	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	12,9000
	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	11,4000	
	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	11,3000	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	11,4400
2	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	11,2500	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	11,2000	
3	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	11,1500	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	11,1000	
4	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	11,0500	
5	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	11,0000	
5	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	10,9900	
6	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	10,9500	
6	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	0,0000	10,9000	
7	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	10,9500

O licitante SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 11 - LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	28,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	28,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	28,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	27,9000
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	27,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Desistiu	Desistiu	28,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	27,5000	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	28,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	27,4000	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	27,3500	
2	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	27,3000	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	27,2000	
3	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	27,1500	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	0,0000	27,0000	
4	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	0,0000	26,9000	
5	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	27,0000

O licitante CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 26,9000 (vinte e seis reais e noventa centavos).

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

232
D.

ITEM 12 - TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	80,0000
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Sim	80,0000
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Sim	80,0000
9280	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	80,0000
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Sim	80,0000
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Sim	79,8000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	78,0000
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	Sim	78,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	Desistiu	Desistiu	80,0000
	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000
	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	0,0000	77,9500	
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	79,8000
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	77,9000	
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	77,5000	
2	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	77,9500
2	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	77,0000	
2	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	76,0000	
3	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	75,0000	
3	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	74,0000	
4	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	73,0000	
4	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	72,0000	
5	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	71,0000	
5	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	70,0000	
6	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	0,0000	69,0000	
6	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

ITEM 13 - TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Sim	250,0000
9280	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Sim	235,0000
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	0,0000	210,0000	
1	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	Desistiu	Desistiu	235,0000

O licitante PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME pelo valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

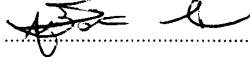

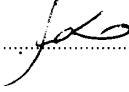
(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

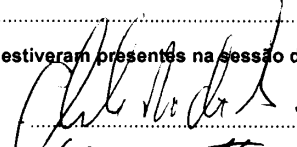
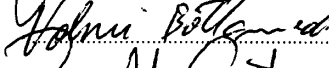
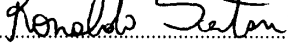
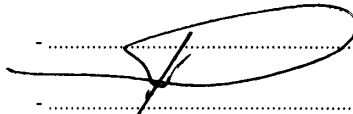
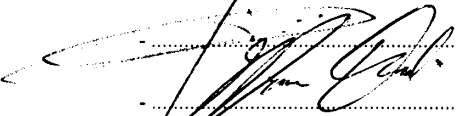
Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



233
D.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  Pregoeiro
DENNER SOARES DE OLIVEIRA  MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS  MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES PIRES DA SILVA 4733465005  Representante-RAIMONDI
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 32670290  Representante-SAOROQUE
R() SARTORI  Representante-BEIRA RIO
JADER JOSÉ ALVES 4731480060 88380006 Representante-STATEREZ
IGHOR NIKLAUS OSMAN 4733465141  Representante-AGATON
FABIAN SILVEIRA MORAES 4733322788 Representante-PREMOCON
FARLEI SILVA 4832641009  Representante-SILVASANTOS
MARCIO ORLANDI 4830128989 Representante-CONCRETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

No dia 11 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 56/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9280	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	9
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	1, 2, 3, 6, 7, 12
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	11
	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	8, 13
	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	4, 5, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	85.194.520/0001-35	IGHOR NIKLAUS OSMAK 4733465141	096.462.829-54
ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	05.236.770/0001-51	RONALDO SARTORI	062.554.819-13
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	80.738.016/0001-35	CHARLES PIRES DA SILVA 4733465001	063.446.369-12
ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	75.862.946/0001-66	JADER JOSÉ ALVES 4731480060	88381 705.304.599-49
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	03.541.121/0001-39	VOLNEI JOAO BOTTAMED1	32670290 499.415.509-72
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	21.708.229/0001-55	MARCIO ORLANDI 4830128989	792.437.209-10
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	00.556.052/0001-49	FABIAN SILVEIRA MORAES 473332278	757.874.589-15
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	08.712.997/0001-14	FARLEI SILVA 4832641009	667.778.289-15

CL LA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	UND		30,000	548,0000	16.440,00

284
D.

Fornecedor: 7595 - ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	Pcs.	SAO ROQUE	500,000	12,4000	6.200,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	Pcs.	SAO ROQUE	2.000,000	16,9000	33.800,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	Pcs.	SAO ROQUE	2.000,000	23,7000	47.400,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	Pcs.	SAO ROQUE	600,000	113,0000	67.800,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	UND	SAO ROQUE	1.200,000	153,0000	183.600,00
12	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	UND	SAO ROQUE	200,000	69,0000	13.800,00

235
D**Fornecedor: 9281 - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	UND	PREMOCON	30,000	296,0000	8.880,00
13	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	UND	PREMOCON	200,000	210,0000	42.000,00

Fornecedor: 10759 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	Pcs.	SILVA SANTO	1.000,000	36,4500	36.450,00
	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	Pcs.	SILVA SANTO	1.500,000	43,0500	64.575,00
	O FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	Pcs.	SILVA SANTO	7.000,000	10,9000	76.300,00

Fornecedor: 10951 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	M2	CONCRETA	10.000,000	26,9000	269.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. Em caso de conhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

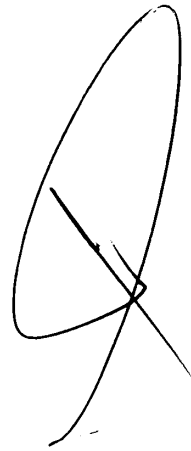
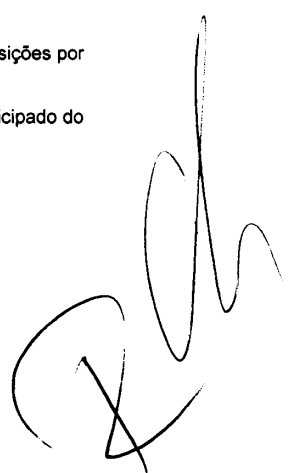
4.4. Os preços constantes nos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais disposições legais cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

286
0,



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

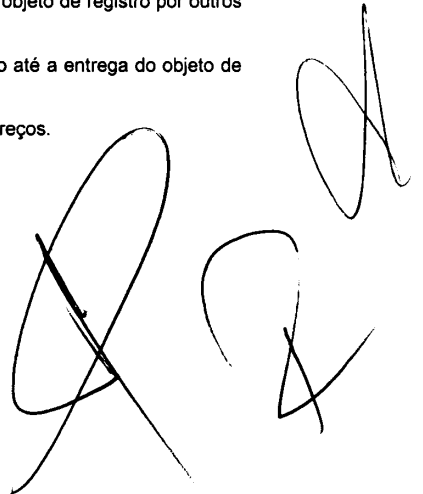
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

237



238
A**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. ação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esiação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que for mais conveniente.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

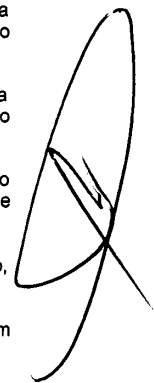
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



239
01**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Não será efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

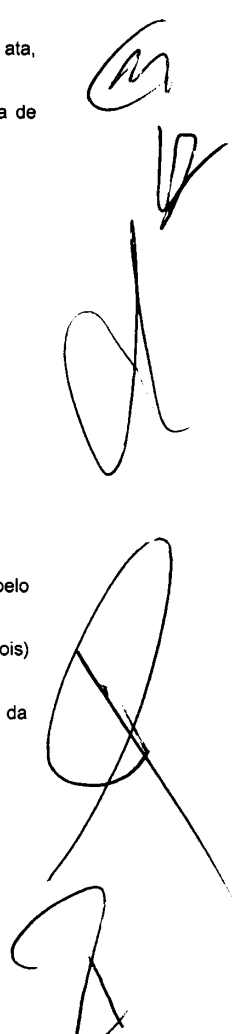
11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



240
D.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

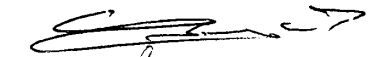

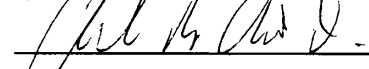
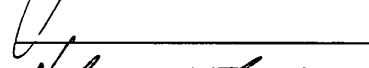


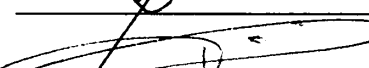
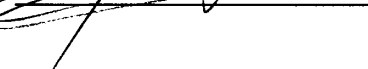
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Participantes:

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	CNPJ: 85.194.520/0001-35	
ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	CNPJ: 05.236.770/0001-51	
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	CNPJ: 80.738.016/0001-35	
ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	CNPJ: 75.862.946/0001-66	
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA. ME.	CNPJ: 03.541.121/0001-39	
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	CNPJ: 21.708.229/0001-55	
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	CNPJ: 00.556.052/0001-49	
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	CNPJ: 08.712.997/0001-14	

W

J

G

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Folha: 1/2

241
D.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	-------------	----------------	---------------

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (6983)

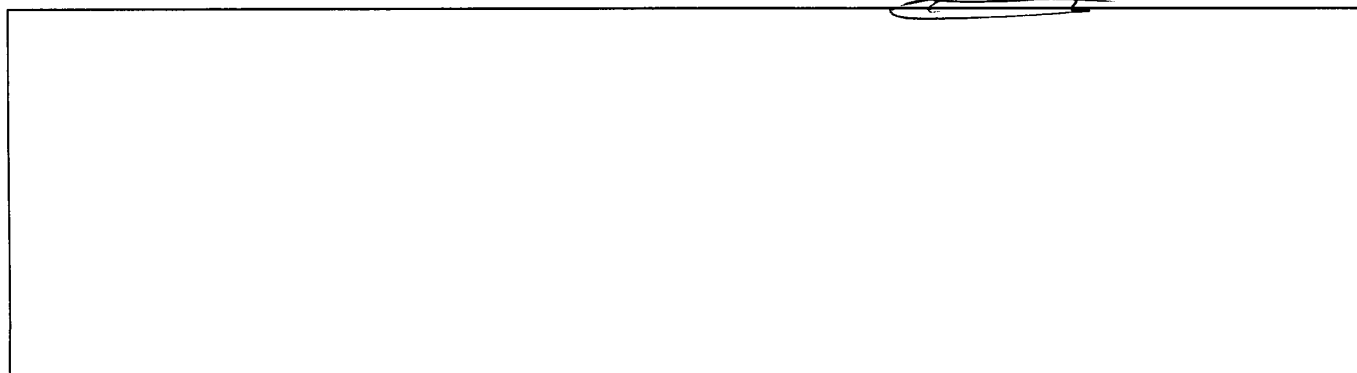
9 TUBOS DE CONCRETO 150 CM	UND	30,00	0,0000	548,00	16.440,00
Total do Fornecedor:					16.440,00

ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME. (7595)

1 TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS - Marca: SAO ROQUE	Pcs.	500,00	0,0000	12,40	6.200,00
2 TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS - Marca: SAO ROQUE	Pcs.	2.000,00	0,0000	16,90	33.800,00
3 TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS - Marca: SAO ROQUE	Pcs.	2.000,00	0,0000	23,70	47.400,00
6 TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1 - Marca: SAO ROQUE	Pcs.	600,00	0,0000	113,00	67.800,00
7 TUBO DE CONCRETO DE 100 CM - Marca: SAO ROQUE	UND	1.200,00	0,0000	153,00	183.600,00
12 TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO - Marca: SAO ROQUE	UND	200,00	0,0000	69,00	13.800,00
Total do Fornecedor:					352.600,00

CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP (10951)

11 LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM - Marca: CONCRETA	M2	10.000,00	0,0000	26,90	269.000,00
Total do Fornecedor:					269.000,00



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019
Data do Processo: 13/03/2019

Folha: 2/2

242
D.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

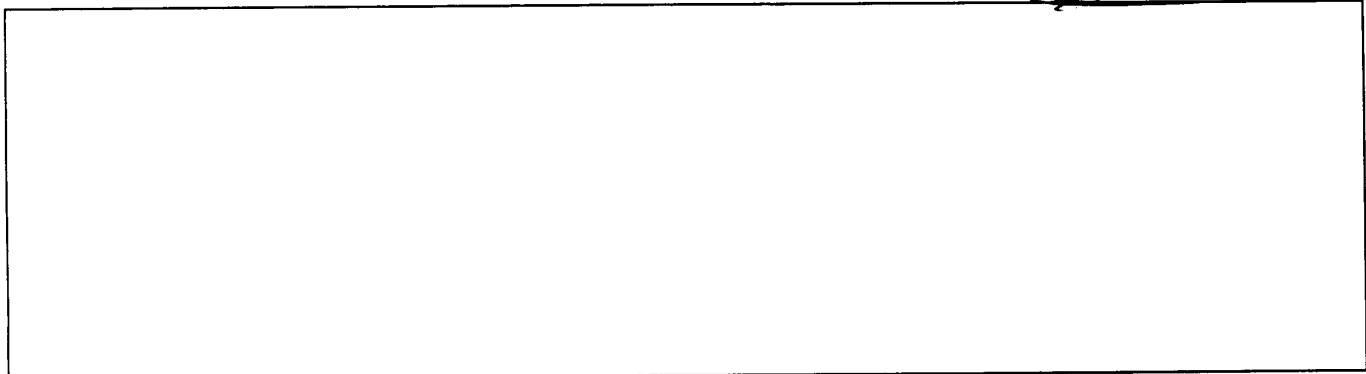
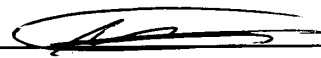
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME (9281)

8	TUBOS DE CONCRETO 120 CM - Marca: PREMOCON	UND	30,00	0,0000	296,00	8.880,00
13	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO - Marca: PREMOCON	UND	200,00	0,0000	210,00	42.000,00
Total do Fornecedor:						50.880,00

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (10759)

4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS - Marca: SILVA SANTOS	Pcs.	1.000,00	0,0000	36,45	36.450,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS - Marca: SILVA SANTOS	Pcs.	1.500,00	0,0000	43,05	64.575,00
10	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM - Marca: SILVA SANTOS	Pcs.	7.000,00	0,0000	10,90	76.300,00
Total do Fornecedor:						177.325,00
Total Geral:						866.245,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Publicação Nº 1983034

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Página: 1/8
Processo Nº.: 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019**243
D.

No dia 11 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 56/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9280	AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	
8440	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	
6983	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	9
8519	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	
7595	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	1, 2, 3, 6, 7, 12
10951	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	11
9281	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	8, 13
10759	SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	4, 5, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	85.194.520/0001-35	IGHOR NIKLAUS OSMAK	4733465141 096.462.829-54
ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.	05.236.770/0001-51	RONALDO SARTORI	062.554.819-13
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	80.738.016/0001-35	CHARLES PIRES DA SILVA	473346500 063.446.369-12
ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.	75.862.946/0001-66	JADER JOSÉ ALVES	4731480060 883 705.304.599-49
ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.	03.541.121/0001-39	VOLNEI JOAO BOTTAMEDI	32670290 499.415.509-72
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP	21.708.229/0001-55	MARCIO ORLANDI	4830128989 792.437.209-10
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	00.556.052/0001-49	FABIAN SILVEIRA MORAES	47333227; 757.874.589-15
SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	08.712.997/0001-14	FARLEI SILVA	4832641009 667.778.289-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/8
 Processo Nº.: 56/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

244

Fornecedor: 6983 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	UND		30,000	548,0000	16.440,00

Fornecedor: 7595 - ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	Pcs.	SAO ROQUE	500,000	12,4000	6.200,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	Pcs.	SAO ROQUE	2.000,000	16,9000	33.800,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	Pcs.	SAO ROQUE	2.000,000	23,7000	47.400,00
6	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	Pcs.	SAO ROQUE	600,000	113,0000	67.800,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	UND	SAO ROQUE	1.200,000	153,0000	183.600,00
12	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	UND	SAO ROQUE	200,000	69,0000	13.800,00

Fornecedor: 9281 - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	UND	PREMOCON	30,000	296,0000	8.880,00
13	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	UND	PREMOCON	200,000	210,0000	42.000,00

Fornecedor: 10759 - SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	Pcs.	SILVA SANTO	1.000,000	36,4500	36.450,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	Pcs.	SILVA SANTO	1.500,000	43,0500	64.575,00
10	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	Pcs.	SILVA SANTO	7.000,000	10,9000	76.300,00

Fornecedor: 10951 - CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	M2	CONCRETA	10.000,000	26,9000	269.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao ajustamento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/8
Processo Nº.: 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

245

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da oferta, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/8
Processo Nº.: 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

246
D

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/8
Processo Nº.: 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/8
Processo Nº.: 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 248

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

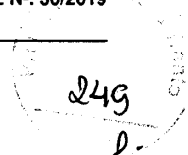
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/8
Processo Nº.: 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Página: 8/8
 Processo Nº.: 56/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

ESTADO DE SANTA CATÁ.....
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 11 de Abril de 2019.

 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
 PREFEITO

Empresas Participantes:

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 85.194.520/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 05.236.770/0001-51

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

CNPJ: 80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA. ME.

CNPJ: 75.862.946/0001-66

ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA.ME.

CNPJ: 03.541.121/0001-39

CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.708.229/0001-55

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 00.556.052/0001-49

SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 08.712.997/0001-14

250
D.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA COM 25X25X8CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRAM O EDITAL DE ORIGEM.

De acordo com Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço de Itens conforme documento anexo.

ITEM 11 – LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM

VALOR INICIAL: R\$ 26,90

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DE 01/10/2020 – R\$ 32,00.

Obs.: Ficar atento quando da baixa de notas fiscais.

Aprígio José Botameli
Gerente de Compras

Ciente em
01/10/2020

Luiz Fernando Tomasoni
Diretora Financeiro




OFÍCIO N 01/2020

Canelinha, 30 de setembro de 2020.

Declaramos, que nossos fornecedores aumentaram os preços de seus insumos.

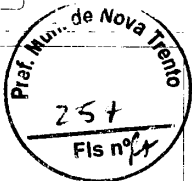
Os mesmos serão repassados à Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme cópias em anexo.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	ACRÉSCIMO R\$	VALOR COM ACRÉSCIMO	VALOR A SER COBRADO M2 LAJOTA
CIMENTO CPV	200,68	94,32	295,00	32,00


21.708.229/0001-55
CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP
Rod. SC 410, Km 17 - nº 4846
88230-006 - Bairro: Índia
Canelinha - Sta Catarina

NF-e

001.073.620
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Empresa de Cimentos Liz S.A.

Av. Portugal, 700
Centro - 33200-000
Vespertino - MG Fone/Fax: 3121382200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 001.073.620
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3119 0433 9202 9900 0313 5500 1001 0736 2015 8877 54

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz. Autorizada
PROTORIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131193269328296 - 23/04/2019 16:37:38
CNPJ 33.920.299/0003-13

Venda de prod. estab. oper. sujeita ao regime de ST

NATUREZA DA OPERAÇÃO
INSERÇÃO ESTADUAL
7121613010060

DESTinatário / Remetente

CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
Rod SC 410 KM17, 4846
Canelinha
MUNICÍPIO
BAIRRO DISTRITO
INDIA
UF FONE FAX
SC 4830128989
CNPJ CPF
21.708.229/0001-55
CPF 88230-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
257553673
DATA DA EMISSÃO
23/04/2019
DATA DA SAÍDA ENTRADA
23/04/2019
HORA DA SAÍDA ENTRADA
16:36:29

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. PORTAÇÃO	VALOR TOTAL IMP	VALOR DO PEP	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	V. TOTAL PRODUTOS
BASE DE CÁLC. DO ICMS		9.678,59	1.161,43	12.314,07	0,00	0,00	0,00	159,70	735,57	9.678,59
VALOR DO FRETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		9.678,59		9.678,59						9.678,59

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	TO	LIZ		48.229,000	48.229,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALQ. ICMS	ALQ. IP
0000000000050800003	CIMENTO CP V ARI RS BAG RAFAIA IP1 TRIBUTADO ALIQUOTA ZERO CONFORME ARTIGO 1 DO DECRETO 6809 /2008 plemSI=1700% BelcmSI=12.314.07 vlcmsI=931.96	25232990	010	6401	TO	48.2290	200,6799	9.678,59	9,678,59	1.161,43	12,00	10,610,55	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: (Orden: Vda 0001172332) (No Referência 0003199168) (Via de Transporte Venda Rod GRANEL) (Nome Motorista ANDRESSON ORSI) (Placa Reboque Semi Reboque QUX1540 QIF1868) (O não pagamento no vencido Alíquota ZERO CONFORME ARTIGO 1 DO DECRETO 6809 /2008) (Texto Writer IP1 TRIBUTADO

4 parágrafo 5 alínea B do anexo XV do RICMS MG(33 BAGS - LACRES - 5475-5440-5460-5479-5476-5420-5612-5637-5660-5688-5617-5632-5619-5638-5485-5439-5478-5672-5698-5686-5616-5441-5496-5429-5661-5626-5631-5651-5627-5605-5647-5646) (CACHAVERIL VILTOBBERBBB) (DADOS DE TRANSPORTE --> CNPJ: 78662558000120 / Razão Social: ARNALDO PEIXOTO TRANSPORTES LTDA / UF: SC / Placa do Veículo: QUX1540) Email do Destinatário: CONCRETAS@GMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Empresa de Cimentos Liz S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/04/2019 VALOR TOTAL: R\$ 10.610,55 DESTINATÁRIO: Concreta Produtos Cimentícios Ltda - Rod SC 410 KM17, 4846 Indía Canelinha-SC

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR